

Critérios de Selecção de Projectos

www.ccr-lvt.pt/po/

Programa operacional Região de Lisboa e Vale do Tejo



Índice

APRESENTAÇÃO	3
Nota explicativa – Eixos Prioritários 1 e 2	4
EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL	5
MEDIDA 1.1 – Acessibilidades e Equipamentos	8
MEDIDA 1.2 – Valorização Ambiental e Patrimonial	14
MEDIDA 1.3 – Capacidade Institucional Regional	20
MEDIDA 1.4 – Formação para o Desenvolvimento	24
MEDIDA 1.5 – Acções Específicas de Valorização Territorial	28
EIXO PRIORITÁRIO 2 - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL	33
MEDIDA 2.3 – VALTEJO – Valorização do Tejo	36
MEDIDA 2.4 – Formação e Empregabilidade	41
EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS	46
Nota explicativa – Eixo Prioritário 3	47
MEDIDA 3.1 – Promoção da Formação Qualificante e da Transição para a Vida Activa	48
MEDIDA 3.2 – Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade	49

MEDIDA 3.3 – Qualificação e Inserção Profissional dos Desempregados	50
MEDIDA 3.4 – Criação de Emprego	51
MEDIDA 3.5 – Eficácia e Equidade das Políticas	52
MEDIDA 3.6 – Promoção do Desenvolvimento Social	53
MEDIDA 3.7 – Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social	61
MEDIDA 3.8 – Infraest. de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário	64
MEDIDA 3.9 – Ensino Profissional	66
MEDIDA 3.10 – Economia	68
MEDIDA 3.11 – Ciência, Tecnologia e Inovação	72
MEDIDA 3.12 – Sociedade de Informação FEDER	73
MEDIDA 3.13 – Sociedade de Informação FSE	77
MEDIDA 3.14 – Pescas – Infraestruturas de Portos	79
MEDIDA 3.15 – Agricultura e Desenvolvimento Rural	80
MEDIDA 3.16 – Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos	88
MEDIDA 3.17 – Acessibilidades e Transportes	89
MEDIDA 3.18 – Ambiente	92
MEDIDA 3.19 – Saúde	94
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DE PROJECTOS DE ESPAÇO PÚBLICO	95
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DE PROJECTOS DE PARQUES DE ESTACIONAMENTOS	109

Apresentação

O Complemento de Programação do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT), publicado em Setembro de 2001, estabeleceu um conjunto bastante vasto de critérios de selecção dos projectos a implementar no âmbito de cada Medida dos respectivos Eixos Prioritários.

O trabalho de avaliação de projectos desenvolvido desde então pela CCRLVT demonstrou a necessidade de se proceder a uma agregação e objectivação desses critérios, por forma a melhorar a sua aplicabilidade prática nos processos de análise e selecção dos projectos cujas candidaturas satisfazem as condições de acesso a cada Medida.

O documento que agora se apresenta contém, em primeiro lugar, uma proposta de critérios para aplicação no âmbito das Medidas 1.1 a 1.5 do Eixo Prioritário 1, e 2.3 e 2.4 do Eixo Prioritário 2, ou seja, das sete Medidas do PORLVT que estão sob a responsabilidade directa da CCRLVT.

Em segundo lugar, no que se refere ao Eixo Prioritário 3, cujas Medidas estão sob a responsabilidade de diferentes sectores, apresentam-se os critérios constantes no complemento de Programação do PORLVT e, em alguns casos, os regulamentos específicos já existentes.

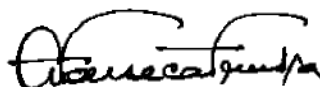
Finalmente, apresentam-se também duas propostas mais aprofundadas de critérios de avaliação de projectos de espaços públicos e de projectos de parques de estacionamento.

Esta proposta será aplicada pela CCRLVT com carácter experimental durante um período de seis meses. Pretende-se deste modo confrontá-la com os projectos concretos que irão surgir ao longo desse período de teste, possibilitando a progressiva introdução de ajustamentos e correcções e a posterior formulação de um documento definitivo, o qual será divulgado para conhecimento e utilização pelos potenciais beneficiários do PORLVT.

Assim, solicita-se aos membros da Comissão de Acompanhamento a análise deste documento e o envio ao Gestor do PORLVT de observações e sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento das propostas nele contidas.

Lisboa, Maio de 2002

O Gestor do PORLVT



António Fonseca Ferreira

Nota explicativa – Eixos Prioritários 1 e 2

A grande diversidade de tipologias e de dimensões de projectos que cabem no âmbito das Medidas dos Eixos Prioritários 1 e 2 abrangidas por este documento tornou complexo e difícil o estabelecimento de um conjunto estruturado e coerente de critérios de selecção tão objectivos quanto possível e passíveis de aplicação prática no quadro da CCRLVT.

Neste contexto, procurou-se obter um equilíbrio entre, por um lado, um número não muito elevado de critérios e de níveis de avaliação e, por outro, um reduzido grau de subjectividade na avaliação dos projectos.

Este objectivo conduziu a uma estrutura-tipo de critérios e de níveis de avaliação que foi aplicada a todas as sete Medidas, com pequenas adaptações em algumas delas.

Essa estrutura-tipo contempla 6 a 8 critérios e 3 níveis de avaliação: elevado, com pontuação 5; médio, com pontuação 3; e reduzido, com pontuação 1.

No documento que se segue descrevem-se as características a que cada projecto deve obedecer para obter uma avaliação elevada, média ou reduzida em cada critério e em cada Medida.

O carácter diferenciado dos objectivos e do conteúdo dessas Medidas levou a que fossem introduzidos factores de ponderação a aplicar aos critérios de avaliação, com um valor mínimo de 1 e um máximo de 2. Estes factores variam de Medida para Medida e reflectem o maior ou menor peso que cada critério terá na avaliação dos projectos enquadrados em cada Medida específica. Nos casos das Medidas 1.1 e 1.2, os factores de ponderação variam também em função das tipologias dos projectos.

A aplicação dos critérios a cada projecto concreto far-se-á com recurso a uma grelha de avaliação cujo modelo consta no presente documento. Serão aprovados, ou seja, seleccionados para financiamento, os projectos cuja pontuação ponderada total constante nessa grelha seja igual ou maior que a pontuação ponderada média (2.5 vezes a soma dos factores de ponderação aplicáveis).

EIXO PRIORITÁRIO 1

APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

MEDIDA 1.1 – ACESSIBILIDADES E EQUIPAMENTOS	8
MEDIDA 1.2 – VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	14
MEDIDA 1.3 – CAPACIDADE INSTITUCIONAL REGIONAL	20
MEDIDA 1.4 – FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	24
MEDIDA 1.5 – ACÇÕES ESPECÍFICAS DE VALORIZAÇÃO TERRITORIAL	28

EIXO PRIORITÁRIO 1
FACTORES DE PONDERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
POR MEDIDAS E TIPOS DE PROJECTOS

	MEDIDA 1.1						MEDIDA 1.2						MEDIDA 1.3	MEDIDA 1.4	MEDIDA 1.5	
	AC		EQ		IEAC		SB		QU		PAH					
1. IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO	2,0		1,5		1,5		1,5		1,5		1,5		2,0	1,5	2,0	
2. INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL	2,0		1,5		1,5		1,5		1,5		1,5		2,0	2,0	2,0	
3. CONTRIBUTO PARA AS METAS E INDICADORES DO PORLVT	1,5		2,0		2,0		2,0		2,0		2,0		1,5	2,0	1,5	
4. EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR	1,5		1,5		1,5		1,5		1,5		1,5		1,5	1,0	1,5	
5. COMPLEMENTARIDADES	1,5		1,0		1,0		2,0		1,0		1,0		1,5	n/a	1,5	
6. PARCERIAS	1,0		1,0		2,0		1,0		1,0		1,0		1,0	1,0	1,0	
7. MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO	1,0		2,0		1,0		1,0		2,0		2,0		1,0	2,0	1,0	
8. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO PROJECTO	n/a	1,5	n/a	1,5	n/a	1,5	n/a	1,5	n/a	1,5	n/a	1,5	n/a	n/a	n/a	1,5
SOMA DOS FACTORES DE PONDERAÇÃO	10,5	12,0	10,5	12,0	10,5	12,0	10,5	12,0	10,5	12,0	10,5	12,0	10,5	9,5	10,5	12,0
VALOR MÍNIMO DE APROVAÇÃO DOS PROJECTOS	26,25	30,0	26,25	30,0	26,25	30,0	26,25	30,0	26,25	30,0	26,25	30,0	26,25	23,75	26,25	30,0

AC - Acessibilidades

EQ - Equip. de utilização colectiva

IEAC - Infraest. e Equip. destinados às Act. Económicas

SB - Saneamento Básico

QU - Qualificação Urbana (espaço público)

PAH - Património Architect. e Histórico

n/a - não aplicável

CRITÉRIO (1)	F.P. (2)	AValiaÇÃO (3)	PONTUAÇÃO (4)	P. P. (5=2X4)
1. IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO				
2. INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL				
3. CONTRIBUTO PARA AS METAS E INDICADORES DO PORLVT				
4. EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR				
5. COMPLEMENTARIDADES				
6. PARCERIAS				
7. MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO				
8. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO PROJECTO				
SOMA DOS F.P.		VALOR MÍNIMO DE APROVAÇÃO: 2,5 x =	TOTAL	

F.P. - Factor de Ponderação do Critério, por tipo de projecto (1 a 2)

AValiaÇÃO: descrição sintética da avaliação do Projecto face a cada Critério

PONTUAÇÃO: 1, 3 ou 5, em função da Avaliação

P.P. - Pontuação Ponderada (F.P. x Pontuação)

Valores fixos para cada Medida e tipo de projecto -----



MEDIDA 1.1 - ACESSIBILIDADES E EQUIPAMENTOS

CRITÉRIO 1 - Impacto na estratégia de desenvolvimento da Região

CRITÉRIO 2 - Integração na estratégia de desenvolvimento sub-regional

CRITÉRIO 3 - Contributo para as metas e indicadores do PORLVT

CRITÉRIO 4 - Efeito estruturante ou multiplicador

CRITÉRIO 5 – Complementaridades

CRITÉRIO 6 - Parcerias

CRITÉRIO 7 - Mérito e qualidade do projecto

CRITÉRIO 8 - Sustentabilidade económica do projecto

MEDIDA 1.1 - ACESSIBILIDADES E EQUIPAMENTOS

CRITÉRIO 1 - IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO (Referido aos objectivos da Medida no PORLVT)

Elevado (5):

Acessibilidades: o projecto contribui para melhorar significativamente as acessibilidades internas e externas da Região, melhorando as articulações dos sistemas de transportes municipais com a rede regional e nacional.

Equipamentos: o projecto contribui para estruturar ou complementar uma rede de equipamentos de âmbito ou impacto regional.

Infra-estruturas e equipamentos para actividades económicas: o projecto contribui fixar ou ampliar actividades produtivas em Áreas de Localização Empresarial ou para criar e/ou infra-estruturar parques de exposições ou centros de negócios e de serviços com impacto regional ou sub-regional.

Médio (3):

Acessibilidades: o projecto contribui para melhorar as acessibilidades inter-municipais.

Equipamentos: o projecto contribui para estruturar ou complementar uma rede de equipamentos de âmbito ou impacto supra-municipal.

Infra-estruturas e equipamentos para actividades económicas: o projecto contribui criar e/ou infra-estruturar espaços destinados à produção com impacto supra-municipal.

Reduzido (1):

Acessibilidades: o projecto contribui para melhorar as acessibilidades municipais.

Equipamentos: o projecto contribui para estruturar ou complementar uma rede de equipamentos de âmbito ou impacto municipal.

Infra-estruturas e equipamentos para actividades económicas: o projecto contribui criar e/ou infra-estruturar espaços destinados à produção com impacto municipal.

CRITÉRIO 2 - INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL

Elevado (5):

O projecto encontra-se previsto em documento estratégico sub-regional e tem uma área de influência supra-municipal.

Médio (3):

O projecto não está previsto em documento estratégico sub-regional mas tem uma área de influência supra-municipal.

Reduzido (1)

O projecto tem apenas influência municipal.

CRITÉRIO 3 - CONTRIBUTO PARA AS METAS E INDICADORES DO PORLVT (Ver "Complemento de Programação – Medida 1.1").

Elevado (5):

Acessibilidades: o projecto contribui em $\geq 5\%$ para o indicador específico.

Equipamentos: o projecto contribui para um dos indicadores quantificados.

Infra-estruturas e equipamentos para actividades económicas: o projecto contribui em $\geq 5\%$ para o indicador específico.

Médio (3):

Acessibilidades: o projecto contribui em $2,5\% < c < 5\%$ da meta prevista para o indicador específico.

Equipamentos: o projecto não contribui para os indicadores quantificados, mas contribui para os não quantificados.

Infra-estruturas e equipamentos para actividades económicas: o projecto contribui em $2,5\% < c < 5\%$ da meta do indicador específico.

Reduzido (1):

O projecto não contribui para nenhum dos indicadores constantes do Complemento de Programação ou contribui em menos de 2,5% para a meta do indicador específico.

CRITÉRIO 4 - EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR

Elevado (5):

Induz outros investimentos e introduz novas dinâmicas económicas e sociais de âmbito supra-municipal.

Médio (3):

Induz novos investimentos e dinâmicas municipais.

Reduzido (1):

Projecto isolado, que não potencia outros investimentos.

CRITÉRIO 5 - COMPLEMENTARIDADES

Elevado (5):

A intervenção complementa outras acções financiadas por outras fontes, externas ao PORLVT.

Médio (3):

O projecto/intervenção complementa outros projectos ou acções já financiados ou com garantia de financiamento no âmbito do PORLVT.

Reduzido (1):

O projecto não possui complementaridades com outras intervenções.

CRITÉRIO 6 - PARCERIAS

Elevado (5):

O projecto/intervenção resulta de parcerias inter-sectoriais, envolvendo instituições públicas e privadas.

Médio (3):

O projecto/intervenção resulta de uma parceria entre duas ou mais instituições públicas.

Reduzido (1):

O projecto/intervenção não se apoia em nenhuma parceria.

CRITÉRIO 7 - MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO

Elevado (5):

Acessibilidades: o projecto apresenta as seguintes três características: é um projecto de execução completo, integrando as respectivas peças escritas e desenhadas; contém soluções que favorecem a protecção do ambiente, no que se refere aos impactos acústico e poluente; integra elementos que contribuem para a segurança de veículos e peões. Simultaneamente, no que se refere aos custos, o projecto apresenta custos iniciais inferiores aos custos de referência e origina custos de manutenção reduzidos.

Equipamentos: o projecto apresenta as seguintes três características: é um projecto de execução completo, integrando as respectivas peças escritas e desenhadas; responde à ausência de equipamentos do mesmo tipo na área abrangida, contribuindo para a promoção da igualdade e das oportunidades de acesso dos cidadãos aos serviços públicos; contempla a eliminação de barreiras arquitectónicas ou apresenta soluções para apoio a utentes com deficiências físicas. Simultaneamente, no que se refere aos custos, o projecto apresenta custos iniciais inferiores aos custos de referência e origina custos de gestão e de manutenção reduzidos.

Infra-estruturas e equipamentos para actividades económicas: o projecto apresenta as seguintes três características: é um projecto de execução completo, integrando as respectivas peças escritas e desenhadas; responde à ausência de equipamentos do mesmo tipo na área abrangida; apresenta características de flexibilidade para adaptação a futuras utilizações. Simultaneamente, no que se refere aos custos, o projecto apresenta custos iniciais inferiores aos custos de referência e origina custos de gestão e de manutenção reduzidos.

Médio (3):

Acessibilidades: O projecto é um projecto de execução completo e apresenta apenas mais uma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Equipamentos: O projecto é um projecto de execução completo e apresenta apenas mais uma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Infra-estruturas e equipamentos para actividades económicas: O projecto é um projecto de execução completo e apresenta apenas mais uma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Reduzido (1):

Acessibilidades: O projecto é um projecto de execução completo, mas não apresenta mais nenhuma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Equipamentos: O projecto é um projecto de execução completo, mas não apresenta mais nenhuma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Infra-estruturas e equipamentos para actividades económicas: O projecto é um projecto de execução completo, mas não apresenta mais nenhuma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

CRITÉRIO 8 - SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO PROJECTO
(quando aplicável)

Elevado (5):

O projecto é economicamente viável, originando receitas que cobrem os custos operacionais e permitem o retorno parcial do investimento inicial.

Médio (3):

O projecto é economicamente sustentável, originando receitas que cobrem os custos operacionais, mas que não asseguram retorno do investimento .

Reduzido (1):

O projecto não é economicamente sustentável.

MEDIDA 1.2 – VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

CRITÉRIO 1 - Impacto na estratégia de desenvolvimento da Região

CRITÉRIO 2 - Integração na estratégia de desenvolvimento sub-regional

CRITÉRIO 3 - Contributo para as metas e indicadores do PORLVT

CRITÉRIO 4 - Efeito estruturante ou multiplicador

CRITÉRIO 5 – Complementaridades

CRITÉRIO 6 - Parcerias

CRITÉRIO 7 - Mérito e qualidade do projecto

CRITÉRIO 8 - Sustentabilidade económica do projecto

MEDIDA 1.2 – VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

CRITÉRIO 1 - IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO (Referido aos objectivos da Medida no PORLVT)

Elevado (5):

Saneamento básico: o projecto contribui para melhorar significativamente os níveis e a qualidade de atendimento e/ou complementar sistemas já parcialmente executados e, pela sua dimensão, características e/ou localização, tem impacto regional ou sub-regional.

Qualificação urbana (espaço público): o projecto engloba acções de requalificação ou valorização de espaços públicos integrados em áreas urbanas de reconhecido valor arquitectónico e/ou histórico, e de interesse regional ou sub-regional (centros urbanos de primeiro nível);

Património arquitectónico e histórico: o projecto tem por objectivo principal a valorização de património construído, englobando a recuperação de conjuntos de reconhecido valor arquitectónico e/ou histórico, ou constitui por si próprio um plano de salvaguarda de uma zona histórica;

Médio (3):

Saneamento básico: o projecto contribui para melhorar significativamente os níveis e a qualidade de atendimento e/ou complementar sistemas já parcialmente executados e, pela sua dimensão, características e/ou localização, tem impacto supra-municipal;

Qualificação urbana (espaço público): o projecto engloba acções de requalificação ou valorização de espaços públicos integrados em áreas urbanas de reconhecido valor arquitectónico e/ou histórico, integrados em centros urbanos complementares;

Património Arquitectónico e Histórico: o projecto tem por objectivo principal a valorização de património construído, englobando a recuperação ou valorização de vários edifícios de reconhecido valor arquitectónico e histórico ou de fachadas de edifícios integrados em planos de salvaguarda já existentes.

Reduzido (1):

Saneamento básico: o projecto contribui para melhorar os níveis e a qualidade de atendimento e/ou complementar sistemas já parcialmente executados e, pela sua dimensão, características e/ou localização, tem impacto municipal;

Qualificação urbana (espaço público): o projecto engloba acções de requalificação ou valorização de espaços públicos integrados em áreas urbanas de reconhecido valor arquitectónico e/ou histórico, integrados em pequenos centros urbanos;

Património Arquitectónico e Histórico: o projecto tem por objectivo principal a valorização de património construído, englobando a recuperação de edifícios isolados classificados como património arquitectónico ou histórico.

CRITÉRIO 2 - INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL

Elevado (5):

O projecto encontra-se previsto em documento estratégico sub-regional e tem uma área de influência supra-municipal.

Médio (3):

O projecto não está previsto em documento estratégico sub-regional mas tem uma área de influência supra-municipal.

Reduzido (1)

O projecto tem apenas influência municipal.

CRITÉRIO 3 - CONTRIBUTO PARA AS METAS E INDICADORES DO PORLVT (Ver “Complemento de Programação – Medida 1.2”).

Elevado (5):

Saneamento básico: o projecto contribui para um dos indicadores quantificados do PORLVT.

Qualificação urbana (espaço público): o projecto contribui para o indicador quantificado específico e para outro não específico.

Património Arquitectónico e Histórico: o projecto contribui para os dois indicadores quantificados específicos.

Médio (3):

Saneamento básico: o projecto contribui apenas para os indicadores não quantificados do PORLVT.

Qualificação urbana (espaço público): o projecto contribui apenas para o indicador quantificado específico.

Património Arquitectónico e Histórico: o projecto contribui para um dos indicadores quantificados específicos.

Reduzido (1):

Saneamento básico: o projecto não contribui para nenhum dos indicadores do PORLVT.

Qualificação urbana (espaço público): o projecto não contribui para nenhum dos indicadores do PORLVT.

Património Arquitectónico e Histórico: o projecto não contribui para nenhum dos indicadores do PORLVT.

CRITÉRIO 4 - EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR

Elevado (5):

O projecto induz outros investimentos e introduz novas dinâmicas económicas e sociais de âmbito supra-municipal.

Médio (3):

O projecto induz novos investimentos e dinâmicas municipais.

Reduzido (1):

Projecto isolado, que não potencia outros investimentos.

CRITÉRIO 5 - COMPLEMENTARIDADES

Elevado (5):

A intervenção complementa outras acções financiadas por outras fontes, externas ao PORLVT.

Médio (3):

O projecto/intervenção complementa outros projectos ou acções já financiados ou com garantia de financiamento no âmbito do PORLVT.

Reduzido (1):

O projecto não possui complementaridades com outras intervenções.

CRITÉRIO 6 - PARCERIAS

Elevado (5):

O projecto/intervenção resulta de parcerias inter-sectoriais, envolvendo instituições públicas e privadas.

Médio (3):

O projecto/intervenção resulta de uma parceria entre duas ou mais instituições públicas.

Reduzido (1):

O projecto/intervenção não se apoia em nenhuma parceria.

CRITÉRIO 7 - MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO

Elevado (5):

Saneamento básico: o projecto apresenta as seguintes três características: é um projecto de execução completo, integrando as respectivas peças escritas e desenhadas; tem efeitos directos na protecção dos recursos naturais, ou integra soluções de poupança de recursos, reciclagem ou reutilização de águas residuais ou resíduos sólidos; responde à ausência de infra-estruturas do mesmo tipo na área abrangida, contribuindo para a promoção da igualdade e das oportunidades de acesso dos cidadãos aos serviços públicos. Simultaneamente, no que se refere aos custos, o projecto apresenta custos iniciais inferiores aos custos de referência e origina custos de operação e manutenção reduzidos.

Qualificação urbana (espaço público): o projecto apresenta as seguintes três características: é um projecto de execução completo, integrando as respectivas peças escritas e desenhadas; contém soluções que favorecem a protecção e melhoramento do ambiente urbano (poluição, ruído, etc.); integra elementos que contribuem para a segurança e conforto dos utentes, nomeadamente no que se refere a crianças, idosos e cidadãos com deficiências físicas. Simultaneamente, no que se refere aos custos, o projecto apresenta custos iniciais inferiores aos custos de referência e origina custos de operação e manutenção reduzidos.

Património Arquitectónico e Histórico: o projecto apresenta as seguintes três características: é um projecto de execução completo, integrando as respectivas peças escritas e desenhadas; integra soluções que contribuem para a poupança de energia ou a utilização de energias alternativas ou renováveis; contempla a eliminação de barreiras arquitectónicas ou apresenta soluções para apoio a cidadãos com deficiências físicas. Simultaneamente, no que se refere aos custos, o projecto apresenta custos iniciais inferiores aos custos de referência e origina custos de operação e manutenção reduzidos.

Médio (3):

Saneamento básico: o projecto é um projecto de execução completo e apresenta apenas mais uma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Qualificação urbana (espaço público): o projecto é um projecto de execução completo e apresenta apenas mais uma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Património Arquitectónico e Histórico: o projecto é um projecto de execução completo e apresenta apenas mais uma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Reduzido (1):

Saneamento básico: O projecto é um projecto de execução completo, mas não apresenta mais nenhuma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Qualificação urbana (espaço público): O projecto é um projecto de execução completo, mas não apresenta mais nenhuma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Património Arquitectónico e Histórico: O projecto é um projecto de execução completo, mas não apresenta mais nenhuma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

CRITÉRIO 8 - SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO PROJECTO (quando aplicável)

Elevado (5):

O projecto é economicamente viável, originando receitas que cobrem os custos operacionais e permitem o retorno parcial do investimento inicial.

Médio (3):

O projecto é economicamente sustentável, originando receitas que cobrem os custos operacionais, mas que não asseguram retorno do investimento .

Reduzido (1):

O projecto não é economicamente sustentável.

MEDIDA 1.3 – CAPACIDADE INSTITUCIONAL REGIONAL

CRITÉRIO 1 - Impacto na estratégia de desenvolvimento da Região

CRITÉRIO 2 - Integração na estratégia de desenvolvimento sub-regional

CRITÉRIO 3 - Contributo para os indicadores do PORLVT

CRITÉRIO 4 - Efeito estruturante ou multiplicador

CRITÉRIO 5 - Complementaridades

CRITÉRIO 6 - Parcerias

CRITÉRIO 7 - Mérito e qualidade do projecto

MEDIDA 1.3 – CAPACIDADE INSTITUCIONAL REGIONAL

CRITÉRIO 1 - IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO (Referido aos objectivos da Medida no PORLVT)

Elevado (5):

O projecto contribui para melhorar a visibilidade e reforçar a competitividade da Região a nível internacional.

Médio (3):

O projecto contribui para melhorar a visibilidade e reforçar a competitividade da Região à escala nacional.

Reduzido (1):

O projecto tem apenas efeito à escala da Região.

CRITÉRIO 2 - INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL

Elevado (5):

O projecto compreende um programa articulado de acções de promoção e divulgação de duas ou mais das sub-regiões da RLVT; ou, em alternativa, trata-se de um estudo/projecto que permite um melhor conhecimento e o equacionamento da gestão estratégica dessas sub-regiões, incluindo, nomeadamente, a criação e implementação de sistemas de informação.

Médio (3):

O projecto compreende um conjunto de acções de promoção e divulgação de uma das suas sub-regiões; ou, em alternativa, trata-se de um estudo/projecto que permite um melhor conhecimento e o equacionamento da gestão estratégica de uma sub-região, incluindo, nomeadamente, a criação e implementação de sistemas de informação.

Reduzido (1)

O projecto integra apenas acções de nível municipal.

CRITÉRIO 3 – CONTRIBUTO PARA OS INDICADORES DO PORLVT (Ver “Complemento de Programação – Medida 1.3”).

Elevado (5):

O projecto contribui para dois ou mais indicadores de acompanhamento quantificados constantes do Complemento de Programação.

Médio (3):

O projecto contribui apenas para um dos indicadores de acompanhamento quantificados constantes do Complemento de Programação.

Reduzido (1):

O projecto não contribui para os indicadores quantificados constantes do Complemento de Programação.

CRITÉRIO 4 - EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR

Elevado (5):

O projecto induz outras acções ou investimentos de interesse regional.

Médio (3):

O projecto induz outras acções ou investimentos de interesse sub-regional.

Reduzido (1):

O projecto não induz outras acções ou investimentos na Região.

CRITÉRIO 5 – COMPLEMENTARIDADES

Elevado (5):

O projecto complementa outras acções financiadas por outras fontes, externas ao PORLVT.

Médio (3):

O projecto complementa outros projectos ou acções já financiados ou com garantia de financiamento no âmbito do PORLVT.

Reduzido (1):

O projecto não possui complementaridades com outras intervenções.

CRITÉRIO 6 - PARCERIAS

Elevado (5):

O projecto promove a cooperação internacional e/ou assenta em parcerias inter-regionais e inter-institucionais.

Médio (3):

O projecto resulta de parcerias inter-institucionais de âmbito regional

Reduzido (1):

O projecto não se apoia em nenhuma parceria.

CRITÉRIO 7 - MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO

Elevado (5):

O projecto apresenta uma elevada qualidade técnica, pela articulação coerente de acções de carácter diversificado e de iniciativas inovadoras no domínio abrangido.

Médio (3):

O projecto apresenta uma qualidade técnica média no que se refere ao programa e ao conteúdo das acções que o compõem.

Reduzido (1):

O projecto apresenta uma reduzida qualidade técnica no que se refere à coerência e articulação das acções que o integram.

MEDIDA 1.4 – FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

CRITÉRIO 1 - Impacto na estratégia de desenvolvimento da Região

CRITÉRIO 2 - Integração na estratégia de desenvolvimento sub-regional

CRITÉRIO 3 – Contributo para os indicadores do PORLVT

CRITÉRIO 4 - Efeito estruturante ou multiplicador

CRITÉRIO 5 - Parcerias

CRITÉRIO 6 - Mérito e qualidade do projecto

MEDIDA 1.4 – FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

CRITÉRIO 1 - IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO (Referido aos objectivos da Medida no PORLVT)

Elevado (5):

O projecto contribui para a qualificação dos recursos humanos da Administração Local da Região em dois ou mais dos seguintes domínios prioritários: modernização administrativa; reorganização de serviços; construção e gestão de equipamentos e infra-estruturas municipais e inter-municipais; utilização de novas tecnologias; promoção, dinamização e desenvolvimento do turismo, património e animação.

Médio (3):

O projecto contribui para a qualificação dos recursos humanos da Administração Local da Região em, pelo menos, um dos domínios prioritários referidos no número anterior.

Reduzido (1):

O projecto contribui para a qualificação dos recursos humanos da Administração Local da Região, mas não incide sobre nenhum dos domínios prioritários referidos atrás.

CRITÉRIO 2 - INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL

Elevado (5):

O projecto integra acções de formação que visam directamente a qualificação e o reforço das competências técnicas dos funcionários e agentes da Administração Local nos seguintes domínios: planeamento; ambiente; ordenamento do território; gestão urbanística; transportes; racionalização e optimização da gestão e da utilização de infra-estruturas e equipamentos colectivos de nível municipal e inter-municipal; atendimento do público e informação aos cidadãos.

Médio (3):

O projecto integra acções de formação direccionadas especificamente para a reorganização interna dos serviços, a modernização administrativa e a desburocratização, e a aplicação de nova legislação relativa à Administração Local.

Reduzido (1)

O projecto integra apenas acções de formação de carácter generalista, não direccionadas para objectivos específicos.

CRITÉRIO 3 – CONTRIBUTO PARA OS INDICADORES DO PORLVT
(Ver “Complemento de Programação – Medida 1.4).

Elevado (5):

O projecto engloba 40 ou mais acções de formação anuais e 600 ou mais formandos.

Médio (3):

O projecto engloba entre 20 e 40 acções de formação anuais e mais de 300 formandos.

Reduzido (1):

O projecto engloba menos de 20 acções de formação anuais e menos de 300 formandos.

CRITÉRIO 4 - EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR

Elevado (5):

O projecto apresenta as seguintes três características: contribui para a promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente entre homens e mulheres; tem carácter qualificante através da introdução de mecanismos de validação e certificação; tem características inovadoras de reconhecido efeito demonstrativo, potenciando ou induzindo outros projectos ou acções na Região.

Médio (3):

O projecto apresenta apenas uma das características referidas no ponto anterior.

Reduzido (1):

O projecto não apresenta nenhuma das características referidas no ponto anterior.

CRITÉRIO 5 - PARCERIAS

Elevado (5):

O projecto resulta de parcerias inter-institucionais que envolvem instituições públicas e privadas, e que apresentam valor acrescentado comprovado.

Médio (3):

O projecto resulta de uma parceria entre duas ou mais instituições públicas e/ou privadas.

Reduzido (1):

O projecto não se apoia em nenhuma parceria.

CRITÉRIO 6 - MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO

Elevado (5):

O projecto apresenta uma elevada qualidade técnica, nomeadamente no que se refere à coerência entre o perfil dos destinatários, os conteúdos, a metodologia e a duração da intervenção, e também no que se refere aos métodos e indicadores de avaliação da execução e dos resultados da intervenção; o projecto utiliza metodologias de trabalho de formação-acção.

Médio (3):

O projecto apresenta uma qualidade técnica média no que se refere à coerência entre o perfil dos destinatários, os conteúdos, a metodologia e a duração da intervenção, e também no que se refere aos métodos e indicadores de avaliação da execução e dos resultados da intervenção.

Reduzido (1):

O projecto apresenta uma reduzida qualidade técnica no que se refere à coerência entre o perfil dos destinatários, os conteúdos, a metodologia e a duração da intervenção, e também no que se refere aos métodos e indicadores de avaliação da execução e dos resultados da intervenção.

MEDIDA 1.5 – ACÇÕES ESPECÍFICAS DE VALORIZAÇÃO TERRITORIAL

CRITÉRIO 1 - Impacto na estratégia de desenvolvimento da Região

CRITÉRIO 2 - Integração na estratégia de desenvolvimento sub-regional

CRITÉRIO 3 - Contributo para as metas e indicadores do PORLVT

CRITÉRIO 4 - Efeito estruturante ou multiplicador

CRITÉRIO 5 – Complementaridades

CRITÉRIO 6 - Parcerias

CRITÉRIO 7 - Mérito e qualidade do projecto

CRITÉRIO 8 - Sustentabilidade económica do projecto

MEDIDA 1.5 – ACÇÕES ESPECÍFICAS DE VALORIZAÇÃO TERRITORIAL

CRITÉRIO 1 - IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO (Referido aos objectivos da Medida no PORLVT)

Elevado (5):

O projecto abrange um espaço territorial de importância regional ou sub-regional, e inclui acções de revitalização económica e social, de melhoria de infra-estruturas, de tratamento e regeneração física de áreas degradadas ou de zonas territoriais de elevada valia, e contribui para a criação de infra-estruturas ou equipamentos articulados em redes de interesse regional ou sub-regional.

Médio (3):

O projecto abrange um espaço territorial de importância sub-regional, e inclui acções de revitalização económica e social, de melhoria de infra-estruturas, de tratamento e regeneração física de áreas degradadas ou de zonas territoriais de elevada valia, e contribui para a criação de infra-estruturas ou equipamentos articulados em redes de interesse supra-municipal.

Reduzido (1):

O projecto abrange um espaço territorial de importância municipal, e inclui acções de revitalização económica e social, de melhoria de infra-estruturas, de tratamento e regeneração física de áreas degradadas ou de zonas territoriais de elevada valia, e contribui para a criação de infra-estruturas ou equipamentos articulados em redes de interesse municipal.

CRITÉRIO 2 - INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL

Elevado (5):

O projecto encontra-se previsto em documento estratégico sub-regional e tem uma área de influência supra-municipal.

Médio (3):

O projecto está previsto em documento estratégico sub-regional e municipal.

Reduzido (1)

O projecto não está previsto em documento estratégico sub-regional.

CRITÉRIO 3 - CONTRIBUTO PARA AS METAS E INDICADORES DO PORLVT (Ver "Complemento de Programação – Medida 1.5").

Elevado (5):

O projecto contribui para 2 ou mais indicadores do PORLVT.

Médio (3):

O projecto contribui para um indicador quantificado do PORLVT.

Reduzido (1):

O projecto contribui apenas para o indicador não quantificado do PORLVT.

CRITÉRIO 4 - EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR

Elevado (5):

Induz outros investimentos e introduz novas dinâmicas económicas e sociais de âmbito supra-municipal.

Médio (3):

Induz novos investimentos e dinâmicas municipais.

Reduzido (1):

Projecto isolado, que não potencia outros investimentos.

CRITÉRIO 5 - COMPLEMENTARIDADES

Elevado (5):

A intervenção complementa outras acções financiadas por outras fontes, externas ao PORLVT.

Médio (3):

O projecto/intervenção complementa outros projectos ou acções já financiados ou com garantia de financiamento no âmbito do PORLVT.

Reduzido (1):

O projecto não possui complementaridades com outras intervenções.

CRITÉRIO 6 - PARCERIAS

Elevado (5):

O projecto/intervenção resulta de parcerias inter-sectoriais, envolvendo instituições públicas e privadas.

Médio (3):

O projecto/intervenção resulta de uma parceria entre duas ou mais instituições públicas.

Reduzido (1):

O projecto/intervenção não se apoia em nenhuma parceria.

CRITÉRIO 7 - MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO

Elevado (5):

O projecto apresenta as seguintes três características: é um projecto de execução completo, integrando as respectivas peças escritas e desenhadas; contém soluções que favorecem a protecção e melhoramento do ambiente (poluição, ruído, etc.); integra elementos que contribuem para a segurança e conforto dos utentes, nomeadamente no que se refere a crianças, idosos e cidadãos com deficiências físicas. Simultaneamente, no que se refere aos custos, o projecto apresenta custos iniciais inferiores aos custos de referência e origina custos de operação e manutenção reduzidos.

Médio (3):

O projecto é um projecto de execução completo e apresenta apenas mais uma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Reduzido (1):

O projecto é um projecto de execução completo, mas não apresenta mais nenhuma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

CRITÉRIO 8 - SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO PROJECTO (quando aplicável)

Elevado (5):

O projecto é economicamente viável, originando receitas que cobrem os custos operacionais e permitem o retorno parcial do investimento inicial.

Médio (3):

O projecto é economicamente sustentável, originando receitas que cobrem os custos operacionais, mas que não asseguram retorno do investimento .

Reduzido (1):

O projecto não é economicamente sustentável.

EIXO PRIORITÁRIO 2

ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL

MEDIDA 2.3 – VALTEJO – VALORIZAÇÃO DO TEJO	36
MEDIDA 2.4 – FORMAÇÃO E EMPREGABILIDADE	41

MEDIDAS	MEDIDA 2.3	MEDIDA 2.4
CRITÉRIOS		
1. IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO	1,5	1,5
2. INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL	1,5	2,0
3. CONTRIBUTO PARA AS METAS E INDICADORES DO PORLVT	2,0	2,0
4. EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR	1,5	1,0
5. COMPLEMENTARIDADES	1,0	1,0
6. PARCERIAS	1,0	1,0
7. MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO	2,0	2,0
8. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO PROJECTO	1,5	n/a
SOMA DOS FACTORES DE PONDERAÇÃO	12,0	10,5
VALOR MÍNIMO DE APROVAÇÃO DOS PROJECTOS	30	26,25

CRITÉRIO (1)	F.P. (2)	AVALIAÇÃO (3)	PONTUAÇÃO (4)	P. P. (5=2X4)
1. IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO				
2. INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL				
3. CONTRIBUTO PARA AS METAS E INDICADORES DO PORLVT				
4. EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR				
5. COMPLEMENTARIDADES				
6. PARCERIAS				
7. MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO				
8. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO PROJECTO				
SOMA DOS F.P.		VALOR MÍNIMO DE APROVAÇÃO: 2,5 x =	TOTAL	

F.P. - Factor de Ponderação do Critério, por tipo de projecto (1 a 2)

AVALIAÇÃO: descrição sintética da avaliação do Projecto face a cada Critério

PONTUAÇÃO: 1, 3 ou 5, em função da Avaliação

P.P. - Pontuação Ponderada (F.P. x Pontuação)

Valores fixos para cada Medida e tipo de projecto ----



MEDIDA 2.3 – VALTEJO – VALORIZAÇÃO DO TEJO

CRITÉRIO 1 - Impacto na estratégia de desenvolvimento da Região

CRITÉRIO 2 - Integração na estratégia de desenvolvimento sub-regional

CRITÉRIO 3 - Contributo para as metas e indicadores do PORLVT

CRITÉRIO 4 - Efeito estruturante ou multiplicador

CRITÉRIO 5 – Complementaridades

CRITÉRIO 6 - Parcerias

CRITÉRIO 7 - Mérito e qualidade do projecto

CRITÉRIO 8 - Sustentabilidade económica do Projecto

MEDIDA 2.3 – VALTEJO – VALORIZAÇÃO DO TEJO

CRITÉRIO 1 - IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO (Referido aos objectivos da Medida no PORLVT)

Elevado (5):

O projecto contribui pelo menos para dois dos seguintes objectivos específicos de Valorização do Tejo: valorização ambiental; valorização do património histórico, arquitectónico ou cultural; desenvolvimento do turismo e do lazer; melhoria das acessibilidades e da mobilidade; requalificação de núcleos urbanos ribeirinhos.

Médio (3):

O projecto contribui pelo menos para um dos objectivos específicos de Valorização do Tejo.

Reduzido (1):

O projecto não contribui directamente para nenhum dos objectivos específicos de Valorização do Tejo.

CRITÉRIO 2 - INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL

Elevado (5):

O projecto está previsto no Programa Estratégico e Operacional da Acção Integrada VALTEJO (PEO-AIBT) e está contemplado em Plano Estratégico Municipal ou supra-municipal.

Médio (3):

O projecto localiza-se no espaço territorial de intervenção do VALTEJO em contiguidade e/ou articulação com as Ancoragens Estratégicas.

Reduzido (1)

O projecto não está previsto no PEO-AIVT e, embora se integre no espaço territorial de intervenção do VALTEJO, localiza-se numa área exterior às Ancoragens Estratégicas.

CRITÉRIO 3 - CONTRIBUTO PARA AS METAS E INDICADORES DO PORLVT (Ver "Complemento de Programação – Medida 2.3")

Elevado (5):

O projecto contribui para dois ou mais dos indicadores de acompanhamento quantificados e não quantificados.

Médio (3):

O projecto contribui para um dos indicadores de acompanhamento quantificados.

Reduzido (1):

O projecto não contribui para nenhum dos indicadores constantes do Complemento de Programação.

CRITÉRIO 4 - EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR

Elevado (5):

Induz outros investimentos, estrutura um novo espaço territorial e introduz novas dinâmicas económicas e sociais de âmbito supra-municipal.

Médio (3):

Induz novos investimentos e dinâmicas municipais.

Reduzido (1):

Projecto isolado, que não potencia outros investimentos.

CRITÉRIO 5 - COMPLEMENTARIDADES

Elevado (5):

A intervenção complementa outras acções financiadas por outras fontes, externas ao PORLVT.

Médio (3):

O projecto/intervenção complementa outros projectos ou acções já financiados ou com garantia de financiamento no âmbito do PORLVT.

Reduzido (1):

O projecto não possui complementaridades com outras intervenções.

CRITÉRIO 6 - PARCERIAS

Elevado (5):

O projecto/intervenção resulta de parcerias inter-sectoriais, envolvendo instituições públicas e privadas.

Médio (3):

O projecto/intervenção resulta de uma parceria entre duas ou mais instituições públicas.

Reduzido (1):

O projecto/intervenção não se apoia em nenhuma parceria.

CRITÉRIO 7 - MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO

Elevado (5):

O projecto apresenta as seguintes três características: é um projecto de execução e integra as respectivas peças escritas e desenhadas; contém soluções que favorecem a protecção e melhoramento do ambiente urbano (poluição, ruído, etc.); integra elementos que contribuem para a segurança e conforto dos utentes, nomeadamente no que se refere a crianças, idosos e cidadãos com deficiências físicas. Simultaneamente, no que se refere aos custos, o projecto apresenta custos iniciais inferiores aos custos de referência e origina custos de operação e manutenção reduzidos.

Médio (3):

O projecto é um projecto de execução completo e apresenta apenas mais uma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

Reduzido (1):

O projecto é um projecto de execução completo, mas não apresenta mais nenhuma das duas restantes características referidas no ponto anterior.

CRITÉRIO 8 - SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO PROJECTO

(quando aplicável)

Elevado (5):

O projecto é economicamente viável, originando receitas que cobrem os custos operacionais e permitem o retorno parcial do investimento inicial.

Médio (3):

O projecto é economicamente sustentável, originando receitas que cobrem os custos operacionais, mas que não asseguram retorno do investimento.

Reduzido (1):

O projecto não é economicamente sustentável.

MEDIDA 2.4 – FORMAÇÃO E EMPREGABILIDADE

CRITÉRIO 1 - Impacto na estratégia de desenvolvimento da Região

CRITÉRIO 2 - Integração na estratégia de desenvolvimento sub-regional

CRITÉRIO 3 – Grau de integração e contributo para os indicadores do PORLVT

CRITÉRIO 4 - Efeito estruturante ou multiplicador

CRITÉRIO 5 – Complementaridades e articulações

CRITÉRIO 6 - Parcerias

CRITÉRIO 7 - Mérito e qualidade do projecto

MEDIDA 2.4 – FORMAÇÃO E EMPREGABILIDADE

CRITÉRIO 1 - IMPACTO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO (Referido aos objectivos da Medida no PORLVT)

Elevado (5):

O projecto contribui para a qualificação dos recursos humanos da Região e tem um elevado potencial de empregabilidade dos seus destinatários finais na Região, dado o tipo de relacionamento da entidade beneficiária com o meio sócio-económico regional e os mecanismos de inserção profissional que a mesma se propõe adoptar no final do projecto, e, ainda, dadas as carências e a procura comprovadas de recursos humanos qualificados nos domínios abrangidos pelo projecto.

Médio (3):

O projecto contribui para a qualificação dos recursos humanos da Região e tem um potencial médio de empregabilidade dos seus destinatários finais na Região, dado o tipo de relacionamento da entidade beneficiária com o meio sócio-económico regional e os mecanismos de inserção profissional que a mesma se propõe adoptar no final do projecto, e, ainda, face ao nível médio das carências e da procura de recursos humanos qualificados nos domínios abrangidos pelo projecto.

Reduzido (1):

O projecto contribui para a qualificação dos recursos humanos da Região mas não tem um potencial claro de empregabilidade dos seus destinatários finais na Região.

CRITÉRIO 2 - INTEGRAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUB-REGIONAL

Elevado (5):

O projecto integra acções de formação, estágios, visitas de estudo, seminários, directamente relacionados com dois ou mais dos seguintes domínios prioritários de qualificação de recursos humanos da área de intervenção da Acção Integrada VALTEJO: desenvolvimento do turismo e lazer; gestão e animação de espaços públicos; gestão e animação de projectos de desenvolvimento; preservação das actividades económicas tradicionais do Vale do Tejo; novas tecnologias; ambiente; promoção e divulgação da imagem do Vale do Tejo.

Médio (3):

O projecto integra acções de formação directamente relacionadas com um dos domínios prioritários de qualificação de recursos humanos da área de intervenção da Acção Integrada VALTEJO.

Reduzido (1)

O projecto não se insere nos domínios prioritários de qualificação dos recursos humanos da AI -VALTEJO.

CRITÉRIO 3 – GRAU DE INTEGRAÇÃO E CONTRIBUTO PARA OS INDICADORES DO PORLVT
(Ver pág. 82 do Complemento de Programação).

Elevado (5):

O projecto é um projecto integrado de formação, com diversas acções articuladas e coerentes, em termos temáticos e temporais, designadamente estágios, seminários, *workshops*, visitas de estudo e apresentação pública de resultados de aprendizagem.

Médio (3):

O projecto compreende uma ou mais acções de formação e estágios profissionais.

Reduzido (1):

O projecto engloba apenas acções de formação

CRITÉRIO 4 - EFEITO ESTRUTURANTE OU MULTIPLICADOR

Elevado (5):

O projecto apresenta as seguintes três características: contribui para a promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente entre homens e mulheres; tem carácter qualificante através da introdução de mecanismos de validação e certificação; tem características inovadoras de reconhecido efeito demonstrativo, potenciando ou induzindo outros projectos ou acções na área territorial do Vale do Tejo.

Médio (3):

O projecto apresenta apenas duas das características referidas no ponto anterior.

Reduzido (1):

O projecto apresenta apenas uma das características referidas no ponto anterior.

CRITÉRIO 5 – COMPLEMENTARIDADES E ARTICULAÇÕES

Elevado (5):

O projecto articula-se e/ou complementa outros projectos ou acções já financiados ou a financiar pela Medida 2.3 – VALTEJO.

Médio (3):

A intervenção articula-se e/ou complementa outros projectos ou acções financiadas por outras fontes, externas ao VALTEJO, mas que se enquadram nos domínios prioritários desta Medida.

Reduzido (1):

O projecto não possui complementaridades com outros projectos ou acções.

CRITÉRIO 6 - PARCERIAS

Elevado (5):

O projecto resulta de parcerias inter-institucionais que envolvem instituições públicas e privadas, e que apresentam valor acrescentado comprovado.

Médio (3):

O projecto resulta de uma parceria entre duas ou mais instituições públicas e/ou privadas.

Reduzido (1):

O projecto não se apoia em nenhuma parceria.

CRITÉRIO 7 - MÉRITO E QUALIDADE DO PROJECTO

Elevado (5):

O projecto apresenta uma elevada qualidade técnica, nomeadamente no que se refere à coerência entre o perfil dos destinatários, os conteúdos, a metodologia e a duração da intervenção, e também no que se refere aos métodos e indicadores de avaliação da execução e dos resultados da intervenção; o projecto utiliza metodologias de trabalho de formação-acção.

Médio (3):

O projecto apresenta uma qualidade técnica média no que se refere à coerência entre o perfil dos destinatários, os conteúdos, a metodologia e a duração da intervenção, e também no que se refere aos métodos e indicadores de avaliação da execução e dos resultados da intervenção.

Reduzido (1):

O projecto apresenta uma reduzida qualidade técnica no que se refere à coerência entre o perfil dos destinatários, os conteúdos, a metodologia e a duração da intervenção, e também no que se refere aos métodos e indicadores de avaliação da execução e dos resultados da intervenção.

EIXO PRIORITÁRIO 3

INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.1 – PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO QUALIFICANTE E DA TRANSIÇÃO PARA A VIDA ACTIVA	48
MEDIDA 3.2 – FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA E ADAPTABILIDADE	49
MEDIDA 3.3 – QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL DOS DESEMPREGADOS	50
MEDIDA 3.4 – CRIAÇÃO DE EMPREGO	51
MEDIDA 3.5 – EFICÁCIA E EQUIDADE DAS POLÍTICAS	52
MEDIDA 3.6 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53
MEDIDA 3.7 – APOIO AO INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO LOCAL E SOCIAL	61
MEDIDA 3.8 – INFRAESTRUT. DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO	64
MEDIDA 3.9 – ENSINO PROFISSIONAL	66
MEDIDA 3.10 – ECONOMIA	68
MEDIDA 3.11 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	72
MEDIDA 3.12 – SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO FEDER	73
MEDIDA 3.13 – SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO FSE	77
MEDIDA 3.14 – PESCAS – INFRAESTRUTURAS DE PORTOS	79
MEDIDA 3.15 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	80
MEDIDA 3.16 – DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	88
MEDIDA 3.17 – ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES	89
MEDIDA 3.18 – AMBIENTE	92
MEDIDA 3.19 – SAÚDE	94

Nota explicativa – Eixo Prioritário 3

Tal como mencionado na Nota de Apresentação, os critérios de selecção de projectos para aplicação no âmbito das Medidas do Eixo Prioritário 3 (à excepção da Medida 3.17), encontram-se estabelecidos no Complemento de Programação do PORLVT e nos diferentes Regulamentos Específicos já existentes, pelo que o presente capítulo não é mais que uma compilação e síntese da informação contida nestes dois documentos, diferenciada pela cor negra (Complemento de Programação) e cor azul (Regulamentos Específicos).

Relativamente à Medida 3.17 – Acessibilidades e Transportes, os critérios de selecção discriminados constituem uma proposta desenvolvida pelo respectivo coordenador.

MEDIDA 3.1 – Promoção da Formação Qualificante e da Transição para a Vida Activa

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Serão prioritários os projectos que se proponham desenvolver:

- Formação que confira certificação profissional e escolar;
- Formação em profissões regulamentadas;
- Formação em profissões em carência imediata ao nível das empresas, regiões e/ou ao nível nacional;
- Formação em profissões em expansão previsível, quer em termos regionais, quer nacionais;
- Formação que preveja mecanismos facilitadores da inserção dos formandos;
- Formação que prossiga os objectivos da política para a igualdade de oportunidades, nomeadamente a que promova o acesso no género sub-representado na respectiva profissão e inclua módulos neste domínio e técnicas orientadas para a autonomia individual e a conciliação profissional e familiar.

MEDIDA 3.2 – Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Formação Profissional Contínua

Consideram-se prioritários os projectos que se proponham desenvolver:

- Formação destinada a activos de PME's;
- Formação que contribua, de forma comprovada, para a elevação do nível de qualificação dos activos;
- Formação que possibilite, de forma comprovada, a promoção na carreira;
- Formação que prossiga os objectivos da política de igualdade de oportunidades, nomeadamente através da inclusão de módulos neste domínio, bem como técnicas orientadas para a autonomia individual e a conciliação da vida profissional e familiar.

Formação e Desenvolvimento Organizacional

Consideram-se prioritários os seguintes projectos:

- Projectos de consultoria formativa dirigidos a micro e pequenas empresas;
- Projectos de consultoria formativa destinados a empresas geridas por mulheres;
- Projectos que incluam formação que contribua para a introdução de novos modelos organizacionais, na gestão das empresas.

MEDIDA 3.3 – Qualificação e Inserção Profissional dos Desempregados

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Formação Profissional

Serão considerados prioritários, os projectos que:

- Garantam um maior nível de empregabilidade dos formandos;
- Se proponham desenvolver formação em profissões em carência imediata ou em expansão previsível, ao nível das empresas e da região;
- Se proponham desenvolver formação que prossiga os objectivos da política para a igualdade de oportunidades.

(Re)Inserção Profissional

Serão consideradas prioritárias as entidades que apresentem melhores condições de empregabilidade após os estágios ou que tenham demonstrado em outras acções de formação ou estágios um maior grau de empregabilidade dos ex-formandos ou estagiários, com destaque para as que se proponham promover estágios destinados a jovens com menores qualificações.

São ainda prioritários, podendo ser majoradas as bolsas que lhe estão associadas, os estágios seguidamente identificados:

- Estágios destinados a mulheres que procuram uma inserção em áreas profissionais nas quais se encontram sub-representadas;
- Estágios destinados a pessoas portadoras de deficiência;
- Estágios que visem uma inserção profissional nas áreas do ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho, da cultura e em actividades artísticas.

MEDIDA 3.4 – Criação de Emprego

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Serão considerados prioritários os projectos que visem a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego através da consolidação ou criação de:

- Serviços de proximidade de apoio à infância, tempos livres da população escolar e terceira idade;
- Produção e comercialização de bens em aplicação de artes e ofícios tradicionais;
- Conservação e restauro de património cultural;
- Prática do desporto e actividades de lazer em sinergia com o desenvolvimento da actividade turística local;
- Exploração de desportos natureza;
- Divulgação do património cultural, ambiental ou paisagístico;
- Produção de artefactos a partir de resíduos reciclados;
- Instalação e manutenção de dispositivos de combate à poluição;
- Transformação e comercialização de produtos produzidos em sistema de agricultura biológica certificados.

Para efeitos de selecção de projectos, serão, ainda considerados prioritários, podendo os apoios correspondentes ser majorados, os postos de trabalho destinados, nomeadamente a:

- Desempregados de longa duração;
- Beneficiários do rendimento mínimo garantido;
- Pessoas portadoras de deficiência;
- Mulheres.

MEDIDA 3.5 – Eficácia e Equidade das Políticas

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

- Centros de Recursos – será considerado prioritário o apoio à criação deste tipo de unidades junto das entidades públicas com responsabilidades no domínio da implementação de políticas de emprego, formação, educação, ciência, ou políticas sectoriais e entidades privadas de carácter sectorial, nomeadamente de índole associativa e com ligações aos sistemas de ensino e formação;
- Desenvolvimento de estudos – serão priorizados os estudos sobre situações problema do mercado de trabalho, no âmbito da intervenção geográfica do Programa, com particular incidência no domínio da igualdade de oportunidades no trabalho, emprego e formação profissional;
- Formação dos agentes das políticas de emprego e formação – a formação dos agentes dos serviços públicos de emprego nas metodologias de acompanhamento personalizado a desempregados ou outros grupos com dificuldades acrescidas de (re)inserção no mercado de trabalho, será considerada prioritária no âmbito desta tipologia de projecto;
- Processos e Recursos Didácticos – serão apoiados prioritariamente os projectos com elevado grau de inovação e transferibilidade.

MEDIDA 3.6 – Promoção do Desenvolvimento Social

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Na selecção dos projectos será concedida prioridade aos seguintes:

- Acções inseridas em projectos de integração profissional associados à criação de pequenas e médias empresas, cooperativas ou instalação por conta própria;
- Acções de formação que tenham em conta as características/capacidades de absorção do mercado de emprego local;
- Acções de formação que decorram em situações real de trabalho;
- Empresas de Inserção que desenvolvam a sua actividade nos seguintes domínios:
 - o apoio domiciliário a pessoas dependentes, designadamente idosos;
 - o infantários, creches e jardins de infância, segurança nas escolas e prevenção da toxicodependência;
 - o unidades de cuidados continuados;
 - o manutenção do parque florestal e prevenção de incêndios;
 - o reabilitação do património natural, cultural e urbanístico;
 - o animação turística e de tempos livres;
 - o formação sócio-educativa e educação recorrente articulada com perspectivas de emprego;
 - o desenvolvimento rural.

CrITÉRIOS de Selecção de Projectos das diferentes medidas FSE

Os critérios de selecção das candidaturas a projectos de natureza formativa apresentados às medidas 3.1, 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6, do Eixo Prioritário 3 do P.O.R.L.V.T., fazem parte do Regulamento Específico da Intervenção Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, tendo por base uma análise multicritérios, por forma a assegurar os projectos que melhor garantam as prioridades nacionais e regionais. A selecção das candidaturas tem por base a pontuação individualizada de cada um dos critérios, cujo somatório determina a base de hierarquização do projecto, no âmbito das candidaturas apresentadas.

Os critérios de selecção da componente Estágios Profissionais, integrados na medida 3.4 – Criação de Emprego e dos apoios à deficiência e aos instrumentos do Mercado Social de Emprego, integrados na medida 3.6 – Promoção do Desenvolvimento Social, constam da legislação nacional que regula as diferentes matérias.

Em ambas as situações os critérios apresentam natureza pública, sendo todos objecto de publicação em sede de Diário da República, para além de alargada difusão decorrente da publicação em diversos meios, quer electrónicos (via Internet), quer sobre a forma de brochuras.

CrITÉRIOS para a apreciação de Planos de Formação e Projectos não Integrados em Plano

Na apreciação das candidaturas, serão considerados, nomeadamente, os seguintes critérios gerais de apreciação:

- a) **Relevância estratégica da formação**, ou seja, uma avaliação da medida em que os dinheiros públicos afectos à acção traduzem a real necessidade de investimento em termos nacionais, sectoriais ou regionais;
- b) **Coerência das acções propostas com o diagnóstico ou a fundamentação das necessidades** de formação;
- c) **Qualidade Técnico-Pedagógica** das acções propostas, nomeadamente quanto à coerência entre o perfil dos formandos, os conteúdos, metodologias e duração da formação bem como aos métodos de avaliação dos formandos e dos resultados da acção;
- d) **Tecnologias de Informação e Comunicação**. Contributo para o desenvolvimento das competências profissionais em domínios da sociedade da informação;
- e) **Empregabilidade dos formandos**, nomeadamente avaliada pelo tipo de relacionamento da entidade com o meio sócio-económico, designadamente as empresas, bem como os **mecanismos de inserção** profissional que sejam propostos adoptar;
- f) **Possibilidade de certificação dos processos de formação**, no domínio profissional e ou escolar, em particular quando se pretenda atingir a população activa com mais baixos níveis de escolaridade e qualificações, possibilitando obter resultados em matéria de progressão escolar, bem como na carreira;
- g) **Relação entre o número de formandos e o número de empregados a verificar**, no caso de entidades beneficiárias, deve ser modelada de forma adequada, não podendo causar entropia no desenvolvimento normal do processo produtivo da entidade beneficiária;
- h) **Relação entre o número de homens e mulheres** tendo em conta a promoção da igualdade de oportunidades entre os géneros;
- i) **Efeito de demonstração** e multiplicador quando a formação se realize no estrangeiro;
- j) **Eficiência** esperada através da relação entre os custos e os resultados esperados;
- k) **Ajustamento da proposta formativa** com a especialização da actividade da entidade formadora;

- l) **Oportunidade da formação** face à necessidade de reestruturação de métodos e processos produtivos nas pequenas empresas (menos 50 trabalhadores);
- m) **Sensibilização Ambiental**, evidenciada pela existência de módulos que promovam a educação ambiental ou, em que, pelo menos esta matéria seja abordada ao longo dos conteúdos formativos de uma forma transversal, num quadro de "mainstreaming".

No caso das ações de natureza não exclusivamente formativa, dos Projectos não Integrados em Plano, apresentadas no âmbito da medida 3.6.1.(Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário), os critérios de apreciação são os seguintes:

- a) **Relevância estratégica** da ação proposta, ou seja, uma avaliação da medida em que os dinheiros públicos afectos à ação traduzem a real necessidade de investimento em termos nacionais, sectoriais ou regionais;
- b) **Coerência** das ações propostas com o diagnóstico ou a fundamentação das necessidades sociais diagnosticadas;
- c) **Qualidade técnica** das ações propostas, nomeadamente quanto à coerência entre o perfil dos destinatários, os conteúdos, metodologias e duração da intervenção bem como aos métodos de avaliação da execução e dos resultados da intervenção;
- d) **Potenciação** das competências pessoais e sociais dos públicos alvo e a qualificação dos agentes que intervêm nos processos de desenvolvimento local;
- e) **Promoção social e empregabilidade** dos públicos-alvo e mecanismos de inserção social e profissional que se propõe adoptar;
- f) **Relação entre o número de homens e mulheres**, tendo em conta a promoção da igualdade de oportunidades entre os géneros;
- g) **Efeito de demonstração** e multiplicador de boas práticas e de soluções inovadoras;
- h) **Eficiência** esperada através da relação entre os custos e os resultados esperados;
- i) **Articulação** com outras dinâmicas de desenvolvimento local e regional;
- j) **Consideração das parcerias** como estratégia para a ação;
- k) **Contributo** para o desenvolvimento económico e social de uma determinada comunidade;
- l) **Inserção** em zonas urbanas e suburbanas degradadas ou zonas rurais empobrecidas;
- m) **Promoção** alargada aos membros da comunidade.

MATRIZ REFERENCIAL DE ANÁLISE PARA PROJECTOS FORMATIVOS

PARTE A - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE		
A ₁	DESEMPENHO EM ACTIVIDADES FINANCIADAS ANTERIORMENTE DESENVOLVIDAS * - Neste parâmetro valoriza-se o grau de relevância que vem sendo conseguido pela Entidade titular do pedido e outras entidades nele envolvidas, caso existam, na concretização de candidaturas anteriores, designadamente no que diz respeito aos níveis de qualidade da formação ministrada, taxas de execução, física e financeira e grau de empregabilidade verificados.	PONTUAÇÃO
A ₂	CAPACIDADE ORGANIZATIVA DEMONSTRADA ** - Neste parâmetro avalia-se a capacidade organizativa demonstrada pelas entidades novas no sistema, sem actividades anteriormente financiadas, através de acção de controlo prévio.	
	Com relevância Muito Satisfatória / Muito Adequada	20
	Com Relevância Satisfatória / Adequada	10
	Com Relevância Insatisfatória / Insuficientemente Adequada	0

* No caso das entidades novas para o sistema, sem actividades anteriormente financiadas, e que não tenham sido sujeitas a controlo prévio, será aplicado um factor de ajustamento (cf. Na parte final da Matriz Referencial de Análise, Parte C).

** No caso das entidades sujeitas a controlo prévio, os resultados deste devem ser tidos em consideração na avaliação deste parâmetro, procurando, os serviços executores daquele controlo, tipificar a entidade nos termos do escalonamento da pontuação proposta.

PARTE B – CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO		
B 1 – CRITÉRIOS COMUNS		
1	ADEQUAÇÃO DOS OBJECTIVOS DA FORMAÇÃO AO DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES APRESENTADO – Neste parâmetro é aferida a coerência dos perfis formativos e da metodologia da formação propostos em função das necessidades detectadas, no quadro das prioridades das políticas de valorização dos recursos humanos.	PONTUAÇÃO
	ELEVADA	15
	BOA	10
	SUFICIENTE REDUZIDA	5 0
2	CONTEÚDO E METODOLOGIA DA FORMAÇÃO FACE AO PERFIL DOS FORMANDOS – Neste parâmetro afere-se a coerência entre os conteúdos formativos, a clareza e a pertinência de objectivos a atingir nomeadamente com recurso a meios didácticos inovadores, tendo em conta o perfil dos formandos.	PONTUAÇÃO
	GLOBALMENTE VERIFICADO	10
	PARCIALMENTE VERIFICADO	5
	NÃO VERIFICADO	0
3	IGUALDADE DE OPORTUNIDADES – Neste parâmetro afere-se a inclusão nas acções de formação candidatas, de módulos específicos que abordem a temática da igualdade de oportunidades, nomeadamente visando a mudança de mentalidades e a partilha no processo de decisão bem como a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar.	PONTUAÇÃO
	VERIFICADO	5
	NÃO VERIFICADO	0
4	SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO - Neste parâmetro afere-se a existência de módulos específicos no domínio das novas tecnologias de informação e comunicação.	PONTUAÇÃO
	VERIFICADO	4
	NÃO VERIFICADO	0
5	SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL – Neste parâmetro afere-se a existência de módulos específicos no domínio da formação ambiental ou a evidência de que este domínio temático é abordado de forma transversal ao longo dos conteúdos formativos.	PONTUAÇÃO
	VERIFICADO	4
	PARCIALMENTE VERIFICADO	2
	NÃO VERIFICADO	0
6	ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJECTO - Neste parâmetro afere-se a forma sistematizada, objectiva e a simplicidade de consulta dos parâmetros constantes dos projectos submetidos a candidatura.	PONTUAÇÃO
	SATISFATÓRIA	2
	INSATISFATÓRIA	0

PARTE B - CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO			
B 2 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS			
DESEMPREGADOS E CANDIDATOS À PROCURA DO 1º EMPREGO		ACTIVOS EMPREGADOS	
1 - PERTINÊNCIA FACE ÀS PRIORIDADES DE FORMAÇÃO - Neste parâmetro são tidas em consideração as prioridades específicas de cada tipologia de projecto tal como constam nas respectivas fichas de caracterização técnica	PONTUAÇÃO	1 - PERTINÊNCIA FACE ÀS PRIORIDADES DE FORMAÇÃO - Neste parâmetro são tidas em consideração as prioridades específicas de cada tipologia de projecto tal como constam nas respectivas fichas de caracterização técnica	PONTUAÇÃO
ELEVADO	20	ELEVADO	20
BOM	15	BOM	15
SUFICIENTE	10	SUFICIENTE	10
REDUZIDO	5	REDUZIDO	5
2- MECANISMOS DE INSERÇÃO	PONTUAÇÃO	2 - MECANISMOS DE PROMOÇÃO - Neste parâmetro é aferido o aumento do nível de qualificação profissional, bem como, sempre que possível, a melhoria do nível de escolaridade dos activos empregados, em particular os que detenham mais baixas qualificações escolares e profissionais, por forma a garantir a sua empregabilidade.	PONTUAÇÃO
ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - É aferida pela comprovação da realização de estágios profissionais após a formação, em empresas ou outras entidades empregadoras.		GLOBALMENTE GARANTIDOS	10
CONTRATAÇÃO - É aferida pela existência de declarações das entidades contratantes.		PARCIALMENTE GARANTIDOS	5
PARCERIAS/ACORDOS - Neste item afere-se a existência e a relevância regional e/ou sectorial consubstanciada em Protocolos ou Acordos com entidades terceiras que revelem elevados níveis de empregabilidade após a formação. São particularmente relevantes os Acordos a estabelecer com Redes Regionais ou no âmbito dos Pactos Territoriais para o Emprego.		NÃO GARANTIDOS	0
		3 - FORMAÇÃO DESTINADA A TRABALHADORES DE PEQUENAS EMPRESAS (< 50 trabalhadores)	PONTUAÇÃO
		GLOBALMENTE VERIFICADA	10
		PARCIALMENTE VERIFICADA	5
		NÃO VERIFICADA	0
SIST. COERENTE DE MECANISMOS	20		
EVIDÊNCIA DE 1 MECANISMO	10		
NÃO IDENTIFICA MECANISMOS	0		
SUBTOTAL			
PARTE C - FACTOR DE AJUSTAMENTO POR NÃO APLICABILIDADE DA PARTE - A		1.25	
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

NOME:
Nº CONTRIBUINTE:

MATRIZ DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO DE INICIATIVA INDIVIDUAL

Critérios de Avaliação e Selecção	Ponderador	Pontuação
Parte A		
1. A não existência de formação equivalente ou de capacidade formativa disponível apoiada por fundos públicos:		
1.1. No distrito ou na região metropolitana respectiva, quando a formação ocorra no país	5	4
1.2. Ao nível nacional, quando a formação ocorra no estrangeiro	5	
Evidenciada		4
Não Evidenciada		0
Sub-Total 1.		20
Parte B		
1. A qualidade técnico-pedagógica da acção proposta		
Neste parâmetro aferem-se os objectivos e a estrutura dos conteúdos programáticos, avaliando a sua coerência, em termos de cargas horárias afectas e organização da formação. É ainda aquilatada a possibilidade da formação candidatada ser objecto de certificação	5	5
Elevado		5
Suficiente		3
Insuficiente		0
Sub-Total 1.		25
2. Pertinência da Formação		
Conteúdo da formação pretendida face às competências, experiências profissionais e trajectória profissional. No caso de activos empregados, serão ainda aquilatadas as condições de acesso à promoção na carreira ou à elegibilidade no emprego	5	5
Globalmente Adequado		5
Parcialmente Adequado		3
Não Adequado		0
Sub-Total 2.		25

NOME:
Nº CONTRIBUINTE:

MATRIZ DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO DE INICIATIVA INDIVIDUAL

CrITÉrios de Apreciação e Selecção	Ponderador	Pontuação
3. Sociedade de Informação Existência de módulos específicos no domínio das novas tecnologias de informação e comunicação, ou a evidência de que este domínio temático é abordado de forma transversal ao longo dos conteúdos formativos Verificado Não Verificado	3	5 5 0
Sub-Total 3.		15
4. Sensibilização Ambiental Existência de módulos específicos no domínio da formação ambiental ou a evidência de que este domínio temático é abordado de forma transversal ao longo dos conteúdos formativos Verificado Parcialmente Verificado Não Verificado	3	5 5 3 0
Sub-Total 4.		15
PONTUAÇÃO FINAL		100

MEDIDA 3.7 – Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Apoio ao Investimento em Iniciativas Locais Criadoras de Emprego

Serão considerados prioritários os projectos que visem a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego, através da consolidação ou criação de:

- Serviços de proximidade de apoio à infância, tempos livres da população escolar e terceira idade;
- Produção e comercialização de bens em aplicações de artes e ofícios tradicionais;
- Conservação e restauro de património cultural;
- Prática de desporto e actividades de lazer em sinergias com o desenvolvimento da actividade turística local;
- Exploração de desportos da natureza;
- Divulgação do património cultural, ambiental ou paisagístico;
- Produção de artefactos a partir de resíduos reciclados;
- Instalação e manutenção de dispositivos de combate à poluição;
- Transformação e comercialização de produtos produzidos em sistemas de agricultura biológica certificados.

Infraestruturas e Equipamentos de Emprego e Formação

Será dada prioridade aos projectos apresentados pelos serviços públicos de emprego e formação.

Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social

Será dada prioridade a projectos que se desenvolvam em zonas mais carenciadas em termos de respostas, em zonas urbanas e sub-urbanas degradadas, tendo por base o levantamento efectuado na Carta Social da responsabilidade do Ministério do Trabalho e Solidariedade.

Regulamento Específico

Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social

CrITÉRIOS de selecção

Na apreciação dos pedidos de financiamento, considerar-se-á quando aplicável, o cumprimento do Decreto-Lei nº 402/99 de 14 de Outubro, e o cumprimento e enquadramento devido às informações constantes da **Carta Social**.

Serão avaliados ainda os seguintes critérios:

- **Enquadramento dos objectivos do projecto na estratégia de desenvolvimento social local;**
- **Inserção em zonas urbanas e suburbanas degradadas ou zonas rurais empobrecidas;**
- **Eficiência custo/benefício;**
- **Existência de parcerias para a sustentabilidade do projecto;**
- **Adequação técnico financeira do projecto;**
- **Qualidade do projecto.**

Prioridades identificadas na tipologia de projecto

1ª Prioridade: projectos de adaptação/remodelação ou ampliação de instalações pré-existentes, em zonas com fraca taxa de cobertura.

2ª Prioridade: projectos de aquisição de infra-estruturas e sua adaptação, em zonas com fraca taxa de cobertura.

3ª Prioridade: projectos de construção de raiz de infra-estruturas, em zonas com fraca taxa de cobertura.

4ª Prioridade: projectos de aquisição de apetrechamento para equipamentos sociais, em zonas com fraca taxa de cobertura.

5ª Prioridade:

projectos de adaptação/remodelação/ampliação de instalações, que se situem em zonas com taxa de cobertura acima da média.

projectos de aquisição de infra-estruturas e sua adaptação, que se situem em zonas com taxa de cobertura acima da média.

projectos para construção de raiz, que se situem em zonas com taxa de cobertura acima da média.

ORDEM	CRITÉRIOS E PRIORIDADES	PONTUAÇÃO	PONDERADORES
1	Enquadramento dos objectivos do projecto na estratégia de desenvolvimento social local - Baixo - Médio - Elevado	0 3 5	3
2	Inserção em zonas urbanas e suburbanas degradadas ou zonas rurais empobrecidas - Não - Sim	0 5	2
3	Eficiência custo/benefício - Baixo - Médio - Elevado	0 3 5	3
4	Existência de parcerias para a sustentabilidade do projecto - Não - Sim	0 5	2
5	Adequação técnica e financeira do projecto Adequação técnica - Não - Sim Adequação financeira - Não - Sim	0 5 0 5	1
6	Qualidade do projecto - Baixo - Médio - Elevado	0 3 5	2
7	Prioridades identificadas na medida - 1ª Prioridade - 2ª Prioridade - 3ª Prioridade - 4ª Prioridade - 5ª Prioridade	5 4 3 2 1	6

MEDIDA 3.8 – Infraestruturas de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Na selecção dos projectos serão considerados como critérios preferenciais, nomeadamente, os seguintes:

- A carência de salas de aula no respectivo nível de educação ou ensino, na região;
- A disponibilização de terreno;
- A integração do projecto na Carta Educativa da Região;
- O grau de contribuição do projecto para a redução das disparidades regionais, visando a prossecução das metas estabelecidas para a região, nomeadamente ao nível de frequência da educação pré-escolar e do ensino secundário;
- O contributo do projecto para a diferenciação do ensino secundário ao nível de região, viabilizando novas ofertas formativas na rede integrada de ensino tecnológico e profissional.

Regulamentos Específicos

Regulamento para a Consolidação da Rede de Escolas Profissionais

Critérios de selecção

A apreciação das candidaturas terá em conta os critérios de selecção e a ordem de prioridades a seguir mencionadas.

- Projectos que decorram da necessidade do cumprimento do programa de viabilização entre o Ministério da Educação e a respectiva entidade proprietária da escola, nos termos do nº 8 do Despacho Normativo nº 27/99, de 25 de Maio;
- Projectos para os quais a proprietária da escola disponha de instalações próprias;
- Projectos para os quais a proprietária da escola garanta um maior nível de participação financeira;
- Projectos para os quais a proprietária da escola garanta a continuidade de funcionamento da escola através de receitas próprias;

- Projectos que respondam a necessidades de formação de uma região, de áreas profissionais ou, ainda, de público-alvo, contribuindo para a prossecução dos objectivos do programa operacional regional.

Regulamento para o Ensino Particular e Cooperativo

Critérios de selecção

A apreciação das candidaturas terá em conta os critérios de selecção:

- Contribuição do projecto para a diminuição da sobreocupação das instalações;
- Adaptação, remodelação, ampliação e (ou) equipamento das salas específicas destinadas a melhorar as condições para o ensino prático e experimental;
- Contribuição do projecto para a melhoria das condições sociais dos alunos, expressa pela capacidade das cantinas face às necessidades detectadas.

Sem prejuízo dos critérios referidos anteriormente, terão prioridade as escolas que celebrarem com o Ministério da Educação um contrato de associação ou um contrato de patrocínio.

MEDIDA 3.9 – Ensino Profissional

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

A apreciação dos projectos a apoiar observa os seguintes critérios:

- Envolvimento institucional da escola no tecido económico, social e cultural dos territórios respectivos;
- Relevância da formação proposta, em termos locais, regionais e nacionais, determinada, designadamente, pela tendência da procura social dos cursos e perspectivas de empregabilidade;
- Qualidade e grau de sucesso escolar e profissional das formações realizadas na escola;
- Existência de mecanismos facilitadores da inserção profissional dos diplomados e/ou de acompanhamento do seu percurso no período pós-formação;
- Harmonização da formação com a rede de cursos tecnológicos existentes na região;
- Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo- financeira da entidade candidata;
- Qualificação dos recursos humanos que dirigem e ministram a formação;
- Capacidade, qualidade e adequação das infra-estruturas educativas/formativas instaladas;
- Prossecução dos objectivos da política para a igualdade de oportunidades, promovendo, designadamente, o acesso das mulheres a áreas profissionais não tradicionais.

Regulamento Específico

Modalidade de acesso - Artigo 6º

A presente medida consagra o plano de formação trienal como modalidade de acesso ao financiamento.

CrITÉRIOS de selecção – Artigo 9º

A apreciação dos planos de formação será efectuada pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e deverá hierarquizar os cursos para que é solicitado financiamento.

Na apreciação dos planos de formação serão tidos em conta os seguintes parâmetros:

- Relevância da formação proposta, face às necessidades locais, regionais e nacionais, determinada, designadamente, pela tendência da procura social dos cursos e perspectivas de empregabilidade;
- Envolvimento institucional da escola no tecido económico, social e cultural, tendo em consideração, quando existam pólos, o seu número e localização;
- Qualidade comprovada e grau de sucesso escolar e profissional das formações realizadas na escola, avaliadas, designadamente, através das taxas de conclusão escolar e de empregabilidade. No caso específico dos cursos de música, será também considerada a taxa de prosseguimento de estudos;
- Integração de períodos de formação em contexto de trabalho directamente ligados ao domínio profissional respectivo;
- Existência de mecanismos facilitadores da inserção profissional dos diplomados e/ou de acompanhamento do seu percurso no período pós-formação;
- Harmonização da formação com a rede de cursos tecnológicos existentes na região;
- Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo- financeira da entidade candidata;
- Qualificação dos recursos humanos que dirigem e ministram a formação;
- Capacidade, qualidade e adequação das infra-estruturas educativas/formativas instaladas;
- Prossecução dos objectivos da política para a igualdade de oportunidades.

Na apreciação dos pedidos de financiamento será ponderada a sua coerência com o(s) plano(s) de formação, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

- Dimensão e localização da escola e respectivos pólos, quando existam;
- Áreas de formação;
- Indicadores de realização física e financeira de pedidos anteriores;
- Padrões de financiamento estabelecidos para as diferentes rubricas de custos elegíveis;
- Relação entre os custos e o volume de formação por curso (número de horas de formação, número de alunos e número de turmas).

MEDIDA 3.10 – Economia

Condições específicas de acesso (Complemento de Programação)

Dos projectos da Acção A- Promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento

1. Criação/Qualificação de ALE
 - Cumprir os objectivos e tipologias de projectos para este tipo de Acção;
 - Inserir-se na estratégia definida nas políticas públicas para este tipo de intervenção.

2. PITER

Programas Integrados

- Apresentarem objectivos e ter uma estratégia clara e adequada às potencialidades do território de intervenção definido, ao ordenamento consagrado e às perspectivas de mercado;
- Apresentar sinergias e complementaridades claras entre as suas diversas componentes;
- Demonstrar a existências de cadeias de valor, de modo a potenciar os diversos sectores de actividade a montante e a jusante;
- Produzir efeitos no desenvolvimento e modernização do território de intervenção e/ou de influência, designadamente através da criação de novos produtos/actividades ou reforço significativo da competitividade das existentes;
- Produzir um impacte significativo, ao nível do território de intervenção e/ou de influência, na criação de emprego ou na sua requalificação;
- Demonstrar um nível de qualificação interna para a sua execução compatível com os objectivos que pretende alcançar e com os projectos a desenvolver.

Projectos incluídos num Programa

- Demonstrarem o seu contributo para a prossecução da estratégia do Programa onde se inserem;
 - Terem os investimentos fundamentados através de análises adequadas ou serem sustentados por diagnósticos de necessidades, cuja profundidade poderá variar em função da dimensão do projecto e da especificidade do sector.
3. Pousadas de Juventude
- Cumprir os objectivos e tipologia de projectos desta acção;
 - Inserir-se na estratégia definida nas políticas públicas para os sectores de Juventude, Turismo e Desenvolvimento Regional.
4. Projectos de Conversão de Consumos para Gás Natural

Tratando-se de uma medida de acesso condicionado a beneficiários aos quais é reconhecido carácter de interesse público, todos os projectos que cumpram os requisitos legais são seleccionados.

Dos projectos da Acção B - Melhoria da envolvente empresarial

1. Criação de Infra-estruturas Tecnológicas e de Formação e outras infra-estruturas específicas
- Adequação e pertinência do projecto apresentado em relação aos documentos de suporte dos projectos em causa, diagnóstico, planos estratégicos e planos de actividade, consoante os casos;
 - Adequação do montante total de investimentos propostos em função dos objectivos apresentados e da natureza da infra-estrutura.
2. Criação de Infra-estruturas do Sistema Português da Qualidade
- Adequação e pertinência do projecto em relação à justificação específica apresentada;
 - Domínios cobertos;
 - Cumprimento dos requisitos e objectivos no âmbito do SPQ.

3. Expansão em Superfície das Redes de Distribuição de Gás Natural

Tratando-se de uma medida de acesso condicionado a beneficiários aos quais é reconhecido carácter de interesse público, todos os projectos que cumpram os requisitos legais são seleccionados.

Regulamentos Específicos e Outra Legislação

Decreto Lei nº 46/2001 – Regime de licenciamento da instalação das áreas de localização empresarial (ALE), bem como os princípios gerais relativos à sua gestão.

Regulamento de Execução da Medida de Apoio à Dinamização dos Sistemas Tecnológico, da Formação e da Qualidade

Âmbito dos apoios e tipologias das acções – Artigo 3º

Para efeitos do presente Regulamento os projectos de Criação de Novas Infra-estruturas dos Sistemas Tecnológicos, da Formação, do Sistema Português da Qualidade e Específicos, são considerados projectos regionalmente desconcentrados.

CrITÉRIOS de selecção – Artigo 10º

- Adequação e pertinência do projecto apresentado relativamente aos documentos de suporte do mesmo, nomeadamente propostas de ideia, planos estratégicos e planos de actividade e fundamentação específica, consoante os casos;
- Adequação do montante total de investimento proposto em função dos objectivos apresentados no projecto e da natureza da infra-estrutura;
- No caso de infra-estruturas do SPQ, constituem ainda critérios de selecção os domínios cobertos e o cumprimento dos requisitos e objectivos no âmbito do SPQ.

Regulamento de Execução da Medida de Apoio Modernização e Desenvolvimento das Infra-estruturas Energéticas

Âmbito – Artigo 2º

São susceptíveis de apoio no âmbito da medida regionalmente desconcentrada da Economia, os projectos de investimento que resultem do planeamento, implementação e desenvolvimento do sistema de abastecimento de gás natural e que envolvam:

- a) Construção de um terminal de regaseificação na costa portuguesa;
- b) Construção de armazenagem subterrânea inerente à segurança do abastecimento;

- e) Expansão em superfície das redes de distribuição em áreas de concessão atribuídas à Lusitaniagás, Setgás e Lisboagás;
- h) Adaptação da rede de gás de cidade para fornecimento de gás natural na cidade de Lisboa.

Critérios de selecção – Artigo 8º

Todos os projectos que cumpram os requisitos legais são seleccionados, uma vez que se trata de uma medida de acesso condicionado a beneficiários aos quais é reconhecido carácter de interesse e serviço público, sem prejuízo da seguinte hierarquia:

- Os projectos relativos ao sistema de gás natural têm prevalência na concessão de apoios.

Regulamento de Execução da Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos

Âmbito – Artigo 3º

Os projectos que visem a conversão de consumos para gás natural desenvolvidos por empresas concessionárias de transporte e distribuição de gás natural, bem como outras empresas detentoras de licenças de serviço público relacionadas com esta actividade – LUSITANIAGÁS, LISBOAGÁS, SETGÁS e TRANSGÁS, são considerados projectos desconcentrados.

Condições específicas de elegibilidade do projecto – Artigo 8º

Os projectos de conversão para gás natural devem enquadrar-se na política definida para o sector.

MEDIDA 3.11 – Ciência, Tecnologia e Inovação

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

- Existência de um projecto original e coerente a nível científico e tecnológico, devendo ser preferencialmente temático e integrado, se tal for apropriado, as especificidades da região em função do património natural, tecnológico e social;
- Envolvimento directo das autarquias, nomeadamente através das Câmaras Municipais, as quais serão preferencialmente e quando possível as principais responsáveis pela implementação das infraestruturas necessárias;
- Integração dos actores regionais mais activos em áreas científicas e tecnológicas, nomeadamente através de parcerias com centros de investigação, educação e empresas, devendo daí resultar os recursos humanos necessários à concretização e continuidade do projecto;
- Previsão de parcerias com instituições congéneres internacionais, nomeadamente, centros de investigação, museus e centros de ciência;
- Adequada localização geográfica, nomeadamente, no que respeita à população potencialmente abrangida.

MEDIDA 3.12 – Sociedade de Informação FEDER

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Portugal Digital

Na selecção dos projectos dar-se-á prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Utilização efectiva de recursos e capacidades locais;
- Existência de forte integração/articulação das acções propostas em diversas áreas prioritárias, ensino, administração central e local, saúde, economia, cultura e acessibilidades;
- Impacto sócio-económico dos projectos, atendendo designadamente ao número de postos de trabalho criados ou qualificados;
- Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

Estado Aberto

Na selecção dos projectos dar-se-á prioridade àqueles que se inscrevam no âmbito da execução de reformas estratégicas da Administração Pública:

- Projectos que tenham um efeito multiplicador potencial ao nível da modernização administrativa, visando a obtenção de efeitos reprodutivos que transcendam a entidade(s) proponente(s) e/ou a sua área geográfica imediata de actuação;
- Projectos que sejam gerados por parcerias no âmbito da Administração Pública, visando a disseminação de experiências e resultados no contexto de modernização administrativa;
- Projectos que visem promover o acesso de grupos com necessidades especiais às novas tecnologias da informação, nomeadamente ao nível da adequação de conteúdos e formatos dos sítios Internet.

Regulamento Específico – Portugal Digital

Processo de atribuição de financiamento – Avaliação e selecção – Artigo 9º

A avaliação e selecção dos projectos candidatos é efectuada por Painéis de avaliação e selecção, compostos por um mínimo de três elementos nacionais ou estrangeiros, designados pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, sob proposta do Coordenador.

O processo de avaliação e selecção das candidaturas baseia-se nos seguintes critérios:

- Justificação da necessidade ou oportunidade de apoio público para o cumprimento adequado dos objectivos propostos;
- Resposta adequada aos objectivos da medida;
- Contributo para a realização dos objectivos inscritos na Iniciativa Internet;
- Massificação do uso social das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Qualidade dos projectos e capacidade das entidades proponentes;
- Impacto positivo no sistema de educação e formação;
- Utilização efectiva de recursos e capacidades locais;
- Impacto sócio-económico dos projectos, atendendo designadamente à satisfação de necessidades sociais ou ao número de postos de trabalho criados ou qualificados;
- Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais;
- Outros critérios fixados em edital.

Regulamento Específico – Estado Aberto

Prioridades – Artigo 7º

Na apreciação dos pedidos de financiamento no âmbito desta acção atender-se-á às seguintes prioridades:

- Candidaturas que permitam facilitar a intervenção da Administração Pública com os seus utentes finais;
- Candidaturas que visem melhorar a eficiência interna da Administração Pública;
- Candidaturas que visem tornar mais acessível os serviços da Administração Pública aos cidadãos com necessidades especiais (CNE);
- Candidaturas que visem melhorar e inovar o suporte tecnológico;
- Candidaturas que visem a disseminação de experiências e resultados gerados por parcerias no âmbito da Administração Pública;
- Candidaturas que visem a prossecução dos objectivos inscritos na Iniciativa Internet.

Avaliação e selecção – Artigo 9º

1. A análise técnico-financeira das candidaturas apresentadas é efectuada pela EAGIRE-AP, a qual, e com carácter de excepção, poderá, quando considerado necessário, recorrer a pareceres emitidos por painéis de avaliação constituídos por peritos independentes ou avaliadores individuais, nacionais ou estrangeiros, de reconhecido mérito e idoneidade.
2. A análise técnica das candidaturas será efectuada através da aplicação de uma grelha multicritérios, apresentada em anexo.

GRELHA DE AVALIAÇÃO

Crítérios de Avaliação	Ponderação (%)
1- Interação da AP com os seus utentes Aumento do tempo de disponibilidade; Diminuição do tempo de prestação de serviço; Perspectiva “guiché único” em processo on-line; Perspectiva “guiché único” em processos clássicos; Disponibilização do formulário on-line; Recepção do formulário on-line; Aceitação de pedidos por correio electrónico; Prestação de informação (estática) via WWW; Formação de funcionários para atendimento on-line.	30
2- Eficiência interna da AP Processos clássicos eliminados: Pessoal libertado para outras tarefas; Diminuição de custos. Processos clássicos reformulados (sem <i>on-line</i>): Perspectivas “guiché único”; Funcionários libertados para outras tarefas; Simplificação (formulários, número de interações); Diminuição de custos; Diminuição do tempo de prestação; Processos clássicos reformulados (com <i>on-line</i>): Perspectivas “guiché único”; Funcionários libertados para outras tarefas; Simplificação (formulários, número de interações); Diminuição de custos; Diminuição do tempo de prestação; Serviço totalmente prestado <i>on-line</i> : Percentagem de formulários disponibilizados <i>on-line</i> ; Percentagem de formulários aceites <i>on-line</i> ; Novos processos (clássicos) introduzidos; Novos processos (<i>on-line</i>) introduzidos.	25
3- Cidadãos com necessidades especiais Acessibilidade dos equipamentos públicos aos CNE; Serviço Personalizado de atendimento aos CNE; Equipamentos específicos para CNE; Website concebido par CNE (Bobby).	15
4- Suporte tecnológico Grau de webização dos processos envolvidos; Aplicações <i>on-line</i> via Web, Postos públicos de auto-atendimento; Atendimento presencial (com suporte de TIC); Gestão de <i>workflow</i> .	5
5- Enquadramento institucional Compromissos político-governamental; Envolvimento da direcção de topo; Inovação metodológica ou processual; Criticalidade institucional; Potencial efeito multiplicador.	10
6- Aspectos financeiros – sustentabilidade pós-financiamento	15

Nota – A classificação será atribuída na escala de 1 a 10, tendo a seguinte apreciação:

- 8+ - *Muito Bom*;
- 6-7 – *Bom*;
- 5-3 – *Suficiente*;
- 3 – *Insuficiente*.

MEDIDA 3.13 – Sociedade de Informação FSE

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

- Qualidade reconhecida das entidades formadoras e sua experiência em relação ao tipo de acções financiadas;
- Preferência dada no recrutamento de formandos aos habitantes da área de acção do projecto;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

Regulamento Específico

Avaliação e Selecção – Artigo 9º

A avaliação e selecção dos projectos candidatos é efectuada por painéis de avaliação e selecção, compostos por um mínimo de três elementos nacionais ou estrangeiros, designados pelo Ministro da Ciência e da Tecnologia, sob proposta do Coordenador.

Os painéis de avaliação e selecção podem propor ao Coordenador o recurso a peritos nacionais e estrangeiros para darem parecer sobre os projectos em avaliação.

O processo de avaliação e selecção das candidaturas baseia-se nos seguintes critérios:

- Justificação da necessidade ou oportunidade de apoio público para o cumprimento adequado dos objectivos propostos;
- Relação das acções propostas com os projectos submetidos à Medida 3.12 referida no artigo 2º do presente regulamento;
- Contributo para o desenvolvimento das competências profissionais nos domínios da sociedade de informação;
- Qualidade técnica das acções propostas, nomeadamente no que respeita à coerência entre o perfil dos destinatários, os conteúdos, as metodologias e as durações das acções, bem como os métodos de avaliação da execução e dos resultados das acções;
- Plano das acções de sensibilização, informação e publicidade;
- Outros critérios fixados na abertura do concurso público.

Tendo em conta a sua natureza, os projectos candidatos poderão obedecer apenas a algum ou alguns dos critérios referidos anteriormente.

Os projectos candidatos poderão ser considerados de manifesto interesse público em função da natureza não lucrativa das entidades proponentes ou das especiais necessidades dos destinatários a atingir ou ainda da contribuição relevante esperada para a concretização dos objectivos do Programa Operacional.

MEDIDA 3.14 – Pescas – Infraestruturas de Portos

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Serão seleccionados prioritariamente os projectos que satisfaçam maior número dos seguintes critérios:

- Melhoria das condições de acesso, atracção, desembarque do pescado e estacionamento das embarcações de pesca;
- Melhoria da articulação da actividade da pesca com outras actividades económico-sociais, permitindo reduzir o grau de dependência da pesca em certas comunidades piscatórias.

MEDIDA 3.15 – Agricultura e Desenvolvimento Rural

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Acção 1 - Diversificação na Pequena Agricultura

Os critérios de prioridade responderão às especificidades próprias regionais e às dinâmicas de desenvolvimento rural e local a promover a nível sub-regional. Serão, nomeadamente, utilizados os seguintes critérios:

- características da zona de localização;
- localização em zona com acções de dinamização do desenvolvimento agrícola e rural;
- explorações cujos titulares sejam associados de organizações ou agrupamentos de produtores;
- explorações que se dediquem predominantemente à produção de produtos com menções de qualidade legalmente reconhecida (só na subacção 1.1);
- explorações com investimentos que promovam a diversificação de actividades;
- dimensão económica das explorações;
- explorações com investimentos em actividades que regionalmente sejam consideradas prioritárias.

Acção 2 - Desenvolvimento de Produtos de Qualidade

Subacção 2.1 - Criação e Modernização de Unidades Produtivas

Os critérios de prioridade serão pontuados e ponderados atendendo às especificidades das regiões e às dinâmicas de desenvolvimento rural e local a promover a nível sub-regional. Para o efeito serão utilizados os seguintes critérios:

- natureza dos beneficiários;
- natureza da menção qualificadora dos produtos (DPO, IGP, DO, etc);
- natureza dos produtos (carne, queijos, mel, azeite, etc);
- valia estruturante do projecto.

Subacção 2.2 - Incentivos a Produtos de Qualidade

As prioridades serão definidas atendendo às especificidades das regiões e às dinâmicas de desenvolvimento rural e local a promover a nível sub-regional. Para o efeito serão utilizados os seguintes critérios:

- natureza da candidatura (candidaturas conjuntas e outras);
- natureza da menção qualificadora dos produtos (DPO, IGP, DO, IG, etc).

Ação 3 - Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas

Subacção 3.1 - Instalação de Organizações de Produtores Florestais

As prioridades serão estabelecidas tendo em consideração, designadamente, o número de associados efectivos e/ou potenciais, a área abrangida, o grau de sobreposição territorial com outras organizações similares, a inserção em zona desfavorecida e a adequação do plano de acção às necessidades dos territórios.

Subacção.3.2 - Apoio à Constituição e Instalação de Prestadores de Serviços Florestais

Os critérios de prioridade a fixar terão em conta, entre outros, os seguintes factores:

- sedes em regiões desfavorecidas;
- importância da área florestal no território a abranger;
- sedes em regiões onde não exista oferta satisfatória de serviços do tipo a apoiar;
- a adequação do Plano de Acção às necessidades do território a abranger;
- número de postos de trabalho a criar.

Subacção 3.3 - Apoio à Prestação de Serviços Florestais

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas, serão considerados, entre outros, os seguintes factores:

- A natureza do beneficiário, discriminando positivamente as organizações de produtores florestais;
- O grau de cobertura da área geográfica de actuação, no que se refere à superfície florestal;
- A integração vertical do serviço a prestar com outros serviços para os quais demonstre ter capacidade e experiência na sua prestação.

Subacção.3.4 - Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos

Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos (Componente 1)

Serão consideradas como prioritárias as candidaturas que se enquadrem em Planos ou Programas de Prevenção elaborados pela Administração Pública e que sejam apresentadas por Organizações de Produtores Florestais, por órgãos de administração e gestão dos baldios ou por Autarquias Locais.

Prevenção de riscos provocados por agentes abióticos (Componente 2)

- Serão consideradas com prioridade as candidaturas que se enquadrem em Planos ou Programas de Prevenção elaborados pela Administração Pública e que sejam apresentadas por Organizações de Produtores Florestais, por órgãos de administração e gestão dos baldios ou por Autarquias Locais.

- Serão seguidamente consideradas, por ordem decrescente de prioridade, as candidaturas que incidam em áreas:
 - extremamente e muito sensíveis ao risco de incêndio;
 - com elevada taxa de arborização;
 - da futura Rede Natura 2000 ou da Rede Nacional de Áreas Protegidas.

Subacção.3.5 - Valorização e Conservação dos Espaços Florestais de Interesse Público

Nos primeiros 3 anos esta acção terá carácter experimental e estabelecerá as prioridades, tendo em consideração, nomeadamente:

- o interesse ecológico do espaço florestal;

- o interesse para a protecção do espaço florestal;

- o interesse colectivo do espaço florestal.

Acção 4 - Serviços à Agricultura

Subacção 4.1 - Instalação de Serviços de Substituição e Gestão das Explorações Agrícolas

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- qualidade e sustentabilidade do programa de trabalho apresentado;

- actuação que discrimine positivamente as mulheres agricultoras;

- integração dos vários tipos de serviços;

- articulação com outros instrumentos de política;
- grau de cobertura da área geográfica de actuação.

Subacção 4.2 - Desenvolvimento de Outros Serviços à Agricultura

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- qualidade e sustentabilidade do programa de trabalho apresentado;
- natureza do beneficiário, discriminando positivamente as organizações de agricultores;
- integração dos vários tipos de serviços;
- articulação com outras medidas e instrumentos de política;
- grau de cobertura da área geográfica de actuação.

Acção 5 - Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento

Subacção 5.1 - Novos Regadios Colectivos e Beneficiação de Regadios Tradicionais

Como critérios de prioridade serão tidos em conta, nomeadamente, os seguintes aspectos:

- tratar-se de projectos de execução faseada com investimentos já realizados;
- interligação com outros investimentos colectivos em infra-estruturas;
- localização em zonas prioritárias de desenvolvimento;
- localização em zonas desfavorecidas;
- número de agricultores envolvidos;
- custo de investimento por hectare e sua rentabilidade;
- tecnologias de rega ou processos culturais alternativos mais eficientes;
- tipo de solo a regar.

Subacção 5.2 - Reabilitação e Modernização dos Perímetros de Rega

- Como critérios de prioridade será tido em conta, nomeadamente:
- tratar-se de projectos de execução faseada com investimentos já realizados;
- existência de projecto de execução já aprovado tecnicamente;
- interligação com outros investimentos colectivos em infra-estruturas;
- localização em zonas onde decorram acções de dinamização de desenvolvimento agrícola e rural;
- localização em zonas desfavorecidas;
- área a beneficiar;
- número de agricultores envolvidos ou a beneficiar;
- custo do investimento por hectare e sua rentabilidade;
- tipo de solo a regar.

Subacção 5.3 - Emparcelamento Rural

Como critérios de prioridade será tido em conta, nomeadamente:

Nos Planos de ordenamento do espaço rural

- zonas prioritárias de desenvolvimento;
- potencial de desenvolvimento sócio-económico;
- grau de deficiência estrutural da região;
- grau de ruralidade;
- complementaridade com outras acções de desenvolvimento.

Nas operações de emparcelamento

- existência de estudos prévios ou projectos aprovados;
- potencial de desenvolvimento sócio-económico;
- grau de deficiência estrutural da região;
- existência de bases de planeamento que indiquem o ordenamento como meio essencial para o desenvolvimento;
- interligação com outros investimentos colectivos;
- existência de cadastro geométrico da propriedade.

Acção 6 - Caminhos e Electrificação Agro-Rurais

Subacção 6.1 - Caminhos Agrícolas e Rurais

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- existência de outras infraestruturas colectivas já realizados ou em fase de execução;
- manchas de aptidão agrícola com acessos muito deficientes;
- localização em zonas desfavorecidas;
- número de explorações agrícolas servidas;
- custo do investimento por Km;
- articulação com outros projectos de investimento;
- zonas abrangidas por Acções Integradas de Desenvolvimento de Base Territorial em que as actividades agrícolas ou florestais tenham carácter dominante e integrador.

Subacção 6.2 – Electrificação

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- exploração com a instalação interria concluída ou com processo de financiamento aprovado;
- explorações localizadas em zonas com investimentos colectivos em infra-estruturas já realizados ou em fase de execução;
- utilização colectiva da linha de alimentação (número potencial de explorações servidas);
- dimensão e viabilidade da(s) exploração(s), área a regar e infra-estruturas agro-pecuárias;
- articulação com outros investimentos nas explorações;
- zonas abrangidas por Acções Integradas de Desenvolvimento de Base Territorial em que as actividades agrícolas ou florestais tenham carácter dominante e integrador.

Acção 7 - Valorização do Ambiente e do Património Rural

Subacção 7.1 - Recuperação e Valorização do Património, da Paisagem e dos Núcleos Populacionais em Meio Rural

Serão consideradas prioritárias:

- as candidaturas apresentadas por organizações de agricultores e produtores florestais e por associações de desenvolvimento local ou regional;
- os Planos Globais de Intervenção e os projectos com maior importância relativa de investimentos privados.

Subacção 7.2 - Conservação do Ambiente e dos Recursos Naturais

- Apresentação de um projecto de requalificação e adaptação ambiental;
- Integração numa acção de requalificação ambiental de carácter colectivo com particular incidência no que se refere ao pré-tratamento de efluentes.

Os princípios que regerão os critérios de selecção a adoptar serão:

- nível de degradação ambiental;
- nível do impacte da requalificação ambiental.

Acção 8 - Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural

Apresentação de um Plano de Acção plurianual subscrito por uma parceria de agentes residentes e/ou com intervenção na zona relativamente à qual se pretende intervir.

Os critérios de prioridade serão estabelecidos em função, nomeadamente, das respectivas características das comunidades a abranger, da consistência das parcerias e do plano de acção e da articulação com outros instrumentos de política.

MEDIDA 3.16 – Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

A selecção dos projectos far-se-á de acordo com os seguintes critérios de preferência:

- População potencial servida e adequabilidade do projecto às suas necessidades desportivas;
- Percentagem de população jovem;
- Inserção em programas de desenvolvimento desportivo;
- Apoio ao associativismo desportivo;
- Adequabilidade da instalação ao treino e formação desportivas;
- Qualidade dos equipamentos e das infraestruturas para a prestação de serviços públicos desportivos;
- Contribuição da tipologia do projecto para o equilíbrio desportivo da área em que se insere;
- Contribuição da tipologia do projecto para o incremento da prática desportiva;
- Índice disponível das instalações desportivas de base formativa da área em que se insere;
- Adequabilidade aos custos máximos de referência.

Regulamentos Específicos

Decreto Regulamentar nº 10/2001, de 7 de Julho – Regulamento das condições técnicas e de segurança dos estádios.

MEDIDA 3.17 – Acessibilidades e Transportes

Proposta do Coordenador

CrITÉrios de Avaliação

Com vista a sistematizar a avaliação de projectos estabeleceu-se, em primeira análise, uma lista de critérios, que poderá vir a ser reformulada ou aumentada mas que será basicamente a seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CrITÉrio	Designação
1	Impacto na Estratégia de Desenvolvimento Regional
2	Contributo para as objectivos da Medida
3	Efeito estruturante ou multiplicador
4	Contributo para Transferência Modal TI/TC
5	Aumento de capacidade
6	Economias de tempo
7	Aumento da segurança
8	Aumento de conforto

Escala de Avaliação

A dificuldade em obter informação sobre indicadores que permitam classificar cada projecto em cada critério de forma objectiva e distinta, não permite o estabelecimento de escalas ou funções de classificação quantitativas.

Assim, estabelece-se em primeira abordagem uma escala de classificação qualitativa em apenas três níveis. Acrescenta-se, contudo, a situação de contribuição nula ou inexistente.

São os seguintes:

- Elevado,
- Significativo,
- Reduzido;
- Nulo ou inexistente

O contributo do projecto é avaliado em relação à situação imediatamente anterior ao início da intervenção por comparação com a situação esperada após terminada a mesma Intervenção. A escala indicada poderá vir a alterar-se com a introdução de mais um ou dois níveis se tal se verificar necessário para distinguir correctamente diferentes projectos.

Classificações parciais

A classificação segundo cada critério far-se-á fazendo corresponder à escala qualitativa atrás indicada uma escala quantitativa em que os intervalos de classificação descrevam adequadamente a apreciação que se faz do projecto. Entendeu-se assim estabelecer em primeira análise a seguinte correspondência:

CLASSIFICAÇÕES PARCIAIS

Contributo:	Classificação
- Elevado	5
- Significativo	3
- Reduzido	1
- Inexistente	0


Agregação de Classificações Parciais

O contributo de cada critério para a classificação do projecto obriga à determinação da importância relativa de cada critério no conjunto. É uma operação que será obtida a partir da comparação de todos os critérios entre si e fazendo intervir diferentes pontos de vista.

Esta operação está neste momento em curso, bem como a parametrização dos indicadores e escala de avaliação. Avança-se desde já, no entanto, que há particularidades que se assumem como determinantes e que respeitam ao cumprimento das obrigações em matéria de contratos públicos, ambiente, concorrência e, bem assim, o enquadramento nos objectivos específicas da Medida.

Em anexo junta-se uma ficha de avaliação de projecto.

FICHA DE PROJECTO

LEVANTEJO	INSTITUTO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL		1		
EN 999 - REQUALIFICAÇÃO ENTRE KM ... E KM ...					
Caracterização	Concelho 1	Chamusca			
	Concelho 2	Enxara dos Gineses			
	Concelho 3				
	MUT III	Linha Tejo			
	Estrada (km)	30,000			
	TMD	3 090			
	População	11 730			
	Emprego H	110			
	Emprego M				
	Total Empreg.	110			
M. Terra (m ²)	75 000	M. Terra (cts)	50 000	Drenagem (cts)	60 000
Pavim. (m ²)	200 500	Pavim. (cts)	202 667	Segurança (cts)	15 000
Baixo (m ²)	220	Baixas (cts)	6 000	Diversas (cts)	-169 574
Aço (kg)	43 345	Aço (cts)	60 409	IVA (cts)	58 713
Avaliação	Critério 1: Impacto na Estratégia de Desenvolvimento Regional	<input checked="" type="radio"/> Elevado <input type="radio"/> Significativo <input type="radio"/> Reduzido <input type="radio"/> Inexistente	>> 5	> CA: 1,250	Valor Adjudicação (PTE) 600 000 000
	Critério 2: Contributo para os Objectivos da Medida?	<input checked="" type="radio"/> Elevado <input type="radio"/> Significativo <input type="radio"/> Reduzido <input type="radio"/> Inexistente	>> 5	> CA: 1,375	Costo/km (PTE) 20 000 000
	Critério 3: Efeito estruturante no multiplicaçor	<input checked="" type="radio"/> Elevado <input type="radio"/> Significativo <input type="radio"/> Reduzido <input type="radio"/> Inexistente	>> 5	> CA: ,250	Estatuto ELIGÍVEL
	Critério 4: Contributo para Transferência Modal T/TC	<input checked="" type="radio"/> Elevado <input type="radio"/> Significativo <input type="radio"/> Reduzido <input type="radio"/> Inexistente	>> 5	> CA: ,250	Impacto ELIGÍVEL
	Critério 5: Aumento da capacidade	<input checked="" type="radio"/> Elevado <input type="radio"/> Significativo <input type="radio"/> Reduzido <input type="radio"/> Inexistente	>> 5	> CA: ,625	
	Critério 6: Economia de tempo	<input checked="" type="radio"/> Elevado <input type="radio"/> Significativo <input type="radio"/> Reduzido <input type="radio"/> Inexistente	>> 5	> CA: ,416	
	Critério 7: Aumento da segurança	<input checked="" type="radio"/> Elevado <input type="radio"/> Significativo <input type="radio"/> Reduzido <input type="radio"/> Inexistente	>> 5	> CA: ,375	
	Critério 8: Aumento de conforto	<input checked="" type="radio"/> Elevado <input type="radio"/> Significativo <input type="radio"/> Reduzido <input type="radio"/> Inexistente	>> 5	> CA: ,250	
Observações	21-45 3802				

MEDIDA 3.18 – Ambiente

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Conservação e Valorização do Património Natural

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta acção são:

- Contribuição para a preservação dos valores ambientais;
- Contribuição para os objectivos e disposições previstas;
- Interesse biofísico e económico das intervenções,
- Minimização de riscos económicos e ambientais.

Valorização e Protecção dos Recursos Naturais

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta acção são:

- Contribuição para a preservação dos valores ambientais;
- Contribuição para os objectivos e disposições previstas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), nos Planos de Bacia Hidrográfica ou no Plano Nacional da Água;
- Interesse biofísico e económico das intervenções,
- Minimização de riscos económicos e ambientais.

Informação e Gestão Ambiental

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta acção são:

- Contribuição para o reforço da participação dos cidadãos, ONG e sociedade civil em geral, nos processos de tomada de decisão,
- Contribuição para uma adequada informação ambiental aos cidadãos.

Melhoria do Ambiente Urbano

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta acção são:

- Conformidade com os objectivos e disposições do Programa Polis;
- Contributo para a implementação de legislação ambiental e urbanística;
- Contributo para a redução do consumo de recursos naturais;
- Contributo para a redução das emissões de gases com efeito estufa;
- População a beneficiar (permanente e ocasional);
- Carácter demonstrativo;
- Enquadramento no Plano Estratégico da Cidade, quando aplicável;
- Contributo para a consolidação do sistema urbano regional e nacional;
- Parcerias;
- Efeito esperado e objectivos quantificados;
- Contributo para a melhoria do desempenho das actividades económicas locais;
- Modelo de gestão na fase de execução e na fase de exploração, quando aplicável;
- Sustentabilidade económica na fase de execução e na fase de exploração;
- Medidas de minimização do impacte negativo das obras, quando aplicável;
- Sinergias com outros investimentos;
- Sistema de monitorização e gestão ambiental, quando aplicável;
- Estratégia de comunicação, quando aplicável.

MEDIDA 3.19 – Saúde

Prioridades na afectação das verbas (Complemento de Programação)

Na selecção dos projectos serão considerados os seguintes factores:

- Prioridade geográfica e adequação das respostas às necessidades locais previamente identificadas;
- Consonância com as prioridades das estratégias nacional e regional da Saúde e integração na estratégia de desenvolvimento regional e local;
- Adequação aos recursos humanos disponíveis ou potencialmente disponibilizáveis para a viabilização e rentabilização do projecto;
- Qualidade técnico-científica, designadamente quando se justifique: dispositivo de gestão do projecto, monitorização e controle da execução previstos, formação associada ao projecto, avaliação prevista, plano de comunicação e divulgação;
- Integração sistémica local com os restantes elementos estruturais do sistema de saúde e, se for o caso, desenvolvimento de parcerias e intersectorialidade;
- Garantia de continuidade;
- Impacte previsto nas comunidades locais e/ou regionais: na melhoria do acesso, na melhoria do processo de prestação de cuidados, na redução de inequidades, na obtenção de ganhos de saúde.

A não satisfação dos três primeiros critérios determina a exclusão liminar dos projectos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DE PROJECTOS DE ESPAÇO PÚBLICO

Nota explicativa – Projectos de Espaço Público

A análise dos projectos de espaço público deve ser realizada por uma equipa constituída por profissionais de diferentes valências técnicas, apta a aferir os diversos parâmetros/critérios envolvidos em cada proposta.

Esta análise pressupõe o conhecimento/compreensão do **contexto local** da área de intervenção. Este conhecimento deverá ser feito, se possível, com o responsável pela elaboração do projecto e com a câmara ou promotor envolvido no processo.

A apreciação do **contexto local** passa por uma avaliação qualitativa da área de intervenção, em termos de performance relativamente aos parâmetros do espaço público anteriormente enunciados e sintetizados na checklist.

Devido ao carácter muito diverso das operações, é importante proceder ao levantamento dos factores que influenciam e/ou condicionam a intervenção, e ter presente a legislação em vigor, relevante em cada caso, na apreciação global do projecto.

Neste tipo de avaliação não é indispensável que todos os itens da checklist sejam avaliados em todas as ocasiões e em todos os locais, e/ou com a mesma profundidade. Daí ser imprescindível o conhecimento prévio da área de intervenção no sentido de perceber quais são os objectivos mais ou menos relevantes para a apreciação global do projecto.

IDENTIDADE

Existem diversas técnicas para avaliar as qualidades/características relativas à identidade dos locais e das pessoas, que incluem a observação e levantamentos do local, a revisão de documentos históricos, os inquéritos a grupos representativos locais e a consulta pública geral.

Deve ter-se em atenção que o critério pode ser satisfeito tanto por o projecto valorizar identidades existentes como por propor formas novas, para estimular novos sentidos de identidade.

A avaliação pode incidir sobre a relação de elementos do projecto com:

- Memórias, tradições locais e diversidade cultural;
- Origem e evolução da topografia da área;
- Significado e potencial arqueológicos da área;
- História, património e qualidade urbanística e/ou arquitectónica dos edifícios e espaços;
- Carácter e a hierarquia dos espaços e a sua qualidade urbana;
- Materiais prevaletentes ou históricos;
- Características intrínsecas das estruturas naturais;
- Usos dominantes;

- Relação entre o ambiente construído e os espaços envolventes, incluindo marcos, vistas ou panoramas significativos;
- Características culturais que possam ter sido perdidas ao longo do tempo;
- Características/elementos urbanos introduzidos na área, que possam ser factores dissonantes (positivos ou negativos) da identidade local.

CONTINUIDADE / PERMEABILIDADE / LEGIBILIDADE

A avaliação da continuidade e da permeabilidade é geralmente baseada em levantamentos e estudos relativos à escala/dimensão dos edifícios, ruas e outros espaços públicos do local e na sua ligação/articulação com a malha urbana preexistente. A legibilidade pode ser avaliada através da identificação no projecto de intenções e soluções relativas a:

- Dos locais de separação entre espaço público e privado e respectivo tratamento das fronteiras/limites;
- Da relação dimensional entre os edifícios e os espaços por eles definidos;
- Dos elementos da estrutura natural que definem e formam os espaços;
- Dos pontos de transição ou 'portões' – entradas principais, áreas diferentes e usos diferentes;
- Nós – junções importantes e pontos de interacção;
- Marcos – edifícios e/ou esquinas, espaços significativos, símbolos, arte pública, etc.;
- Vistas e panoramas – observadas de dentro e fora da área.

SEGURANÇA / CONFORTO/APRAZIBILIDADE

A avaliação da segurança, conforto e apazibilidade dos espaços públicos é geralmente baseada na apreciação individual dos seus componentes, em termos da sua adequação às funcionalidades requeridas ao local, e do seu potencial para aumentar a qualidade geral dos espaços.

Este tipo de apreciação pode incluir avaliações a:

- Mobiliário e equipamento urbano (mesas, bancos, pilaretes, quiosques, abrigos de autocarros, pontos de informação, etc.)
- Sistemas de comunicação urbana (orientação, informação, direcção, etc.);
- Estruturas e elementos de iluminação (pedonais, viários, de segurança, de edifícios ou espaços significativos, etc.)
- Elementos artísticos (obras de arte permanentes ou temporárias, fontes, pavimentos, etc.);
- Estruturas e elementos naturais (árvores, relvados, canteiros, ribeiras, etc.)
- Infra-estruturas subterrâneas (grelhas, bocas de incêndio, etc.)
- Paisagem dura (pavimentos, muros, escadas, rampas, etc. e respectivos materiais);

- Gestão e utilização do espaço público (usos informais ou formais, eventos, mercados, remoção de graffiti, recolha de lixo, limpeza dos espaços, etc.);
- Segurança (equipamento de emergência, circuitos de televisão, portões, grades, etc.).

MOBILIDADE / ACESSIBILIDADE

A mobilidade pode ser avaliada em termos de acessibilidade local ou estratégica, passagem e chegada de tráfego automóvel e através da possibilidade de facilmente se alternar ou aceder ao transporte público, andar a pé ou de bicicleta. A acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida pode ser avaliada em termos de estruturas/facilidades existentes nos locais para permitir a sua livre circulação em segurança, e também através da redução/eliminação de barreiras arquitectónicas no espaço público.

A avaliação da mobilidade e acessibilidade inclui os seguintes temas:

- Transportes públicos e acessibilidade (facilidade de intermodalidade nos transportes, padrão e duração das viagens, níveis de serviço, etc.);
- Veículos de serviço (emergência, protecção, manutenção, etc.);
- Utilização de veículo próprio (acessos, circulação, fluxos de tráfego, etc.);
- Estacionamento (na rua e nos parques de estacionamento);
- Movimentação pedonal (contagem de peões, pontos de destino, passadeiras, barreiras arquitectónicas, pontos de concentração/congestão, etc.);
- Ligações viárias dentro da área (pode ser avaliado através da análise das características da rede viária e da relação dos acessos existentes com a sua utilização efectiva);
- Ciclovias e apoios para a sua utilização;
- Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (obstruções, definição de alinhamentos dos elementos colocados no espaço de circulação, etc.).

ADAPTABILIDADE / DIVERSIDADE

A adaptabilidade e diversidade podem ser avaliadas através do levantamento dos espaços e dos seus padrões de utilização potenciais, considerando-se as soluções mais e menos condicionantes em relação a alterações eventuais ao programa preestabelecido.

Os espaços podem ser avaliados em termos de:

- Acessos e circulação;
- Usos dominantes;
- Lay-out dos pavimentos, da estrutura natural, da iluminação, do mobiliário urbano, etc.;
- Forma;

- Escala;
- Multifuncionalidade.

ROBUSTEZ / RESISTÊNCIA

A robustez e resistência das soluções de projecto deve ser avaliada em vários dos elementos de projecto e em especial nos que sejam mais susceptíveis de agressão (vandalismo, clima, resistência ao uso) e ainda dos que implicam um maior investimento ou manutenção, a partir de soluções desenhadas e/ou de especificações previstas em cadernos de encargos ou outros, e em especial em elementos como:

- Dos equipamentos e mobiliário urbano;
- Dos sistemas de iluminação;
- Dos elementos artísticos;
- Dos elementos das estruturas viárias (por exemplo pavimentos, passeios...);
- Dos elementos de sinalética.

SUSTENTABILIDADE

A avaliação destes parâmetros pode ter um carácter de subjectividade ou de complexidade especial uma vez que pode incluir avaliações contraditórias.

É com este sentido que se deve fazer por exemplo a avaliação económica qualitativa isto é, avaliando os valores do orçamento em relação aos valores criados, (custo-benefício) aos retornos do investimento (e também ao investimento continuado no tempo, por exemplo com a manutenção.

Do ponto de vista ambiental é necessário não só ter em conta aspectos objectivos (poluição, recolha de lixos, consumos energéticos) mas também aspectos subjectivos, relativos à “percepção” dos valores ambientais. É de valorizar aspectos centrais como por exemplo a limitação ao tráfego automóvel privado.

Do ponto de vista social e cultural é central a apreciação dos factores relativos à “auto-estima” das populações e à “apropriação social do espaço, traduzidos por exemplo no tipo de relação com processos participativos, anterior ou previsto, envolvendo parceiros com significado local.

Anotação e avaliação global

A avaliação final dos projectos deve considerar não apenas um somatório de avaliações de performance relativas aos critérios e parâmetros mas uma percepção global do valor das propostas, na qual se poderá relativizar a importância dos aspectos positivos ou negativos em função de circunstâncias específicas. Por esse motivo não se indicam factores de ponderação quantitativa que pudessem ser utilizados cegamente.

Em regra, os projectos deverão obter uma pontuação acima da média (≥ 3) em todos os critérios. Para cada critério, a pontuação é determinada pela pontuação média dos respectivos parâmetros.

A soma das classificações na totalidade dos 22 parâmetros sobre 110 (pontuação máxima) poderá dar uma indicação sobre a qualidade global do projecto. Porém, poderão ser utilizados factores de ponderação em função das características específicas de cada situação.

Os critérios cuja classificação se situe abaixo da média (≤ 3) poderão ser objecto de recomendação ou indicação no sentido de serem reformulados, sempre que se justifique, ou seja, sempre que o seu peso relativo aos objectivos/metast a alcançar possam de alguma forma, inviabilizar ou prejudicar o resultado global final.

Avaliação de soluções do projecto face a critérios gerais E PARÂMETROS específicos

Critérios relativos aos	Parâmetros de Avaliação do Desempenho	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Avaliação (1 a 5)
IDENTIDADE	<p>O projecto promove o carácter formal e os significados reconhecíveis no local (p. Ex. significados históricos, simbólicos, políticos)</p>			
	<p>O projecto promove os padrões característicos da cultura e do desenvolvimento local, facilitando dinâmicas sociais de apropriação do espaço</p>			
	<p>O projecto promove a criação de novos elementos de diferenciação (p. Ex. estruturas naturais, de comunicação, de iluminação, equipamento e arte pública)</p>			

Critérios relativos aos	Parâmetros de Avaliação do Desempenho	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Avaliação (1 a 5)
CONTINUIDADE PERMEABILIDAD LEGIBILIDADE	<p>O projecto proporciona uma boa integração no contexto e na malha urbana, por exemplo através de uma boa interligação de percursos e espaços</p>			
	<p>O projecto possibilita o reconhecimento de marcos que podem orientar o utente (vistas, pontos focais, referências paisagísticas, comunicativas, artísticas, arquitectónicas), no período diurno e nocturno</p>			
	<p>Projecto estabelece uma definição clara de delimitações, por exemplo entre espaço público e privado ou entre espaços com usos incompatíveis</p>			

Critérios relativos aos	Parâmetros de Avaliação do Desempenho	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Avaliação (1 a 5)
SEGURANÇA CONFORTO APRAZIBILIDADE	<p>O projecto promove a segurança de pessoas e bens (espaços visualmente defensíveis no período diurno e no período nocturno) e uma relação segura dos ambientes pedonais com a segurança rodoviária</p>			
	<p>O projecto incorpora critérios de conforto como a funcionalidade, ergonomia para todos os utentes (p. Ex. dimensionamento e posicionamento de equipamentos, infraestruturas, soluções de desníveis, controle de elementos de clima, limpeza e manutenção etc.)</p>			
	<p>Projecto com qualidade visual - equilíbrio formal de elementos/produzidos/sistemas do espaço e sua relação formal com a envolvente de forma intensa e agradável</p>			

Critérios relativos aos	Parâmetros de Avaliação do Desempenho	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Avaliação (1 a 5)
<p>ACESSIBILIDADE MOBILIDADE</p>	<p>Projecto que oferece facilidade de movimentação dentro do local, e/ou de atravessamento do local e/ou ligação a outros locais</p>			
	<p>O projecto promove a integração dos usos e padrões de movimentação locais com as estruturas viárias e dos transportes públicos e respectivas estruturas de apoio</p>			
	<p>Projecto atento às expectativas e necessidades dos utentes, sem exclusão no uso do espaço de qualquer grupo social contemplando soluções de apoio a utentes com mobilidade reduzida</p>			

Critérios relativos aos	Parâmetros de Avaliação do Desempenho	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Avaliação (1 a 5)
DIVERSIDADE ADAPTABILIDADE	<p>Projecto com flexibilidade para adaptação a usos diversos e a possíveis mudanças futuras (sociais, tecnológicas e económicas)</p>			
	<p>Projecto compatível com a escolha de diferentes serviços e equipamentos, ou que adopta soluções compatíveis com a evolução das necessidades locais</p>			
	<p>Projecto que promove a diversidade formal (elementos naturais e artificiais), alternativas de vivência (apropriação, ou uso em diferentes períodos e/ou por diferentes públicos)</p>			

Critérios relativos aos	Parâmetros de Avaliação do Desempenho	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Avaliação (1 a 5)
ROBUSTEZ RESISTÊNCIA	Projecto com adequação de materiais, infra-estruturas e equipamentos às solicitações do uso e desgaste (devido a intensidade de utilização) e aos elementos do clima – ver em especial equipamentos.			
	Projecto com adequação de materiais, infraestruturas e equipamentos à prevenção do vandalismo			
	Projecto com adequação de materiais, infraestruturas e equipamentos ao maior tempo útil de vida possível, diminuindo o esforço de manutenção			

Critérios relativos aos	Parâmetros de Avaliação do Desempenho	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Avaliação (1 a 5)
SUSTENTABILIDADE	<p>ECONÓMICA projecto economicamente viável e que se mantém viável ao longo dos tempos, com contenção de custos e produzindo valor superior ao consumido</p>			
	<p>AMBIENTAL projecto que ecologicamente tem pouco impacto ambiental – padrões baixos de poluição na construção/manutenção e/ou que utiliza energia eficiente ou renovável</p>			
	<p>SOCIAL projecto que pode corresponder às aspirações e necessidades do público em geral, e que dentro do possível envolva a comunidade local e contribua para a equidade social</p>			
	<p>CULTURAL projecto que promove um equilíbrio entre o desenho e o reconhecimento dos seus significados, com clareza e consistência</p>			

Metodologia de avaliação - CHECK LIST

Elementos do projecto

Um projecto de espaços públicos pode ser composto de projectos, consoante a tipologia de espaços e de intervenção. Em qualquer caso, para características correntes, estabelece-se como padrão normal:

A) Elementos de identificação

- Designação; Identificação do cliente/promotor/dono de obra; Local
- Tipologia e Fase de projecto
- Indicações quanto a área, escala ou dimensão
- Equipa – ficha técnica (hierarquizar cf. grau de responsabilidade), indicando:
 - Responsabilidade contratual ou hierárquica
 - Nomes de participantes individuais e/ou em empresas
 - Qualificações, especialidades; Papel/função desempenhada; Autoria, patentes e outros direitos

B) Conteudos do projecto – peças escritas e desenhadas

- Peças escritas
 - Diagnósticos e programas de objectivos
 - Memórias descritivas e justificativas
 - Especificações técnicas ou Cadernos de encargos
 - Especificações económicas ou orçamentos
 - Relatórios de peritos (p. Ex. arqueologia, geologia)
- Peças desenhadas
 - Plano geral de apresentação e integração
 - Plantas e perfis de vias e pavimentos
 - Movimentos de terras
 - Plantas e perfis de Plantação e rega
 - Distribuição de equipamentos, mobiliário
 - Sistemas de comunicação
 - Sistemas de iluminação
 - Infraestruturas subterrâneas
 - Detalhes construtivos e outras especificações

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DE PROJECTOS DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Nota explicativa – Projectos de Parques de Estacionamento

Critérios e Parâmetros / Sub-parâmetros

Tendo em conta a metodologia e os objectivos que condicionaram a sua elaboração, a leitura da “Grelha de Avaliação” permite efectuar algumas considerações relativamente a cada um dos **Critérios (C1 a C6)** adoptados e a alguns dos **Parâmetros** associados a cada critério. Assim:

- O **Critério 1** tem por objectivo a avaliação das funções a desempenhar pelos parques em análise, tendo em atenção a sua **localização e inserção no tecido urbano**, o seu potencial de atractividade relativamente aos **usos predominantes localizados na sua área de influência/captação** e, por fim, as condições funcionais/operacionais de utilização por parte dos futuros utentes, função directa da **qualidade das suas acessibilidades directas**.
- Relativamente ao **Critério 2**, os Parâmetros considerados evidenciam o **enquadramento dos projectos** ao nível de um **leque diversificado de instrumentos de planeamento**, permitindo aferir da sua coerência e potencialidades face aos modelos de gestão e desenvolvimento estratégico do sistema urbano.
- O **Critério 3** toma em linha de conta as **potencialidades geradas** pelos projectos (parqueamento associado à viabilização/requalificação de espaços públicos), quer ao nível do **ordenamento e gestão dos sistemas de estacionamento e circulação**, quer da **qualificação do espaço público envolvente**, potencialidades directamente relacionadas com a sua geração/atração prevista e com a capacidade de absorção de procura, permitindo libertar espaços públicos na sua envolvente em espaços actualmente afectos à oferta de estacionamento ou à circulação de veículos ;
- No **Critério 4**, são avaliadas as **características técnicas dos projectos**, tendo em conta os objectivos apresentados pelos candidatos, quer quanto à sua localização e dimensionamento, quer quanto aos seus custos e sustentabilidade (dependentes do modelo construtivo, das condicionantes impostas pelas suas condições de implantação, da capacidade de oferta a criar, etc.).
- No **Critério 5**, evidenciam-se diversos aspectos relacionados com o **modelo de exploração**, preconizado nesta fase de candidatura, elementos que, para além de constituírem um indicador da existência/ou não de uma estratégia definida à partida, integra alguns dos principais factores que, em termos futuros, deverão permitir a sua **sustentabilidade e rentabilização**;
- Por fim, no **Critério 6**, procede-se à avaliação da qualidade das candidaturas, constatada em função dos **elementos fornecidos** e dos meios humanos/técnicos designados para a apresentação das candidaturas;

Atribuição de Valores aos Critérios e Parâmetros / Sub-parâmetros

Quanto à ***atribuição de valores qualitativos*** a cada um dos Critérios, Parâmetros e Sub-parâmetros, definiu-se a seguinte ***grelha de valorização***:

1	Inadequado
2	Pouco Adequado
3	Satisfatório
4	Adequado
5	Muito Adequado

Ponderação dos Critérios e Parâmetros / Sub-parâmetros

Quanto à ***ponderação*** dos Critérios, Parâmetros e Sub-parâmetros, que determina o ***peso relativo*** – em ***percentagem*** dependente da importância e peso relativo de cada um deles – tendo em atenção a sua própria natureza e os objectivos específicos e conceitos estratégicos de cada um dos programas e da respectiva tipologia, de acordo com o que atrás se mencionou.

CRITÉRIO 1

LOCALIZAÇÃO, INSERÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
<p>Localização Central</p> <p><i>(ver Anexo A)</i></p>	✓		
<p>Na Envoltente Imediata ao Centro</p> <p><i>(área de influência desejável < 300m)</i></p>	✓		
<p>Na Periferia ao Centro</p> <p><i>(distância > 500m)</i></p>	✓		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; **2** – Pouco adequado **3** – Satisfatório **4** – Adequado **5** – Muito adequado

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
Usos/Funções Urbanas Predominantes:		Global:	
• Núcleo Histórico ou edifícios de interesse patrimonial ou cultural	✓		
• Espaços e equipamentos culturais ou de lazer	✓		

VALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
• Habitação	✓		
• Comércio	✓		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; **2** – Pouco adequado **3** – Satisfatório **4** – Adequado **5** – Muito adequado

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
• Serviços	✓		
<u>Acessibilidades:</u>		<u>Global:</u>	
• Pedonais	✓		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
• Transporte Individual (TI)	✓		
• Transporte Público (TP)	✓		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

CRITÉRIO 2

ESTUDOS/PLANOS DE ENQUADRAMENTO AO PROJECTO

PARÂMETROS	AVALIAÇÃO	
Estudos de Circulação, Estacionamento e TP		
Planos Urbanísticos / Áreas de Expansão Urbana		
Estudo de Viabilidade Económica		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

PARÂMETROS	AVALIAÇÃO	
Novas Infra-estruturas Viárias		
Projectos de Requalificação Urbana		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

PARÂMETROS	AVALIAÇÃO	
Novos Equipamentos Previstos		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

CRITÉRIO 3
ORDENAMENTO E GESTÃO DA ZONA ENVOLVENTE;
POTENCIALIDADES GERADAS PELO PROJECTO

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
<u>Rede Viária e Circulação:</u>		<u>Global:</u>	
• Hierarquia e funções da rede viária	✓		
• Características físicas da rede viária	✓		
• Ordenamento e gestão da circulação	✓		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
• Níveis de Procura de Tráfego	✓		
• Estrangulamentos e Congestionamentos	✓		
Sistema de Estacionamento:		Global:	
• Capacidade de Oferta na Envolvente	✓		
• Regime de Exploração e Tarifário	✓		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
• Níveis globais de procura	✓		
• Procura ilegal	✓		
• Cargas e descargas	✓		
• Fiscalização	✓		

AVALIAÇÃO

1- INADEQUADO; 2- POUCO ADEQUADO 3- SATISFATÓRIO 4-ADEQUADO 5- MUITO ADEQUADO

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
<u>Qualificação do Espaço Urbano:</u>		<u>Global:</u>	
• Criação de Espaços Públicos Qualificados	✓		
• Qualidade da Rede Pedonal	✓		
• Existência de Espaços/vias Destinadas a Modos Alternativos	✓		
• Redução dos Níveis de Conflito Entre os Diferentes Utentes	✓		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

CRITÉRIO 4
AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PROJECTO

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
Existência de espaços alternativos num raio inferior a 250m?		✓	
Critério de localização do Parque?		✓	
Critérios de Dimensionamento?		✓	
Área de construção / lugar?		✓	
Custo do terreno na zona?		✓	
Área do Lote (m ²)		✓	
Propriedade do Terreno?	camarário	✓	
	adquirido	✓	
Custo do Parque? (s/ arranjo de superfície)	custo / m ²	✓	
	custo / lugar	✓	
Custo do arranjo superfície?		✓	

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

PARÂMETROS			AVALIAÇÃO	
Capacidade de Oferta de Lugares	superfície	✓		
	subterrâneos	✓		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

CRITÉRIO 5

Exploração Preconizada

PARÂMETROS		AVALIAÇÃO	
Modelo e Regime de Exploração	Camarário		
	Privado		
	Misto		
	Período de Funcionamento		
Consideração de atractivos específicos destinados aos residentes na zona.			
Consideração de atractivos específicos destinados à procura por parte de clientes/visitantes.			
Integração/articulação da exploração do Parque e da Via Pública			
Taxa de rentabilidade			
Tarifário			
Avaliação da procura potencial			

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

CRITÉRIO 6
INFORMAÇÃO FORNECIDA E ACOMPANHAMENTO

PARÂMETROS	AVALIAÇÃO	
<u>Informação</u>	<u>Global:</u>	
Informação Fornecida no Processo de Candidatura		
Em Resposta a Pedido de Informação Complementar pela CCRLVT		
Informação Fornecida Durante as Visitas		
Recursos Disponibilizados e Acompanhamento das Visitas		

AVALIAÇÃO

1 – Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO PROJECTO

PARÂMETROS	AVALIAÇÃO	
<p>CRITÉRIO 1 – 20%</p> <p>Localização, Inserção Urbana e Acessibilidades</p>	<p>Localização central – Usos/funções urbanas predominantes – Acessibilidades –</p>	
<p>CRITÉRIO 2 – 15%</p> <p>Estudos/Planos de Enquadramento ao Projecto</p>	<p>Estudos de Circul., Estacion. e TP – Planos Urbanísticos/Áreas de Expansão – Estudos de Viabilidade Económica – Novas Infra-estruturas viárias – Projectos de Requalificação Urbana – Novos Equipamentos Previstos –</p>	
<p>CRITÉRIO 3 – 25%</p> <p>Ordenamento e Gestão da Zona Envolvente; Potencialidades Geradas Pelo Projecto</p>	<p>Rede Viária e Circulação – Sistema de Estacionamento – Qualificação do Espaço Urbano –</p>	
<p>CRITÉRIO 4 – 20%</p> <p>Avaliação Técnica do Projecto</p>	<p>Existência de Espaços Alternativos – Critério de Localização do Parque – Critérios de Dimensionamento – Área de Construção / Lugar – Custo do Terreno na Zona –</p>	

PARÂMETROS	AVALIAÇÃO
CRITÉRIO 4 Avaliação Técnica do Projecto <i>(continuação)</i>	Área do Lote – Propriedade do Terreno: Camarário – Custo do Parque (m ² / Lugar) – Custo do Arranjo de Superfície – Capacidade de Oferta de Lugares –
CRITÉRIO 5 – 10% Exploração Preconizada	Modelo e regime de exploração – Atractivos destinados aos residentes – Atractivos dest. aos clientes/visitantes – Integração/articulação com a VP – Taxa de rentabilidade – Tarifário – Avaliação da procura potencial –
CRITÉRIO 6 – 10% Informação Fornecida e Acompanhamento	Informação fornecida no Proc. de Cand. – Inf. complementar a pedido da CCR – Inf. fornecida durante as visitas – Recursos e acompanhamento das visitas –

AVALIAÇÃO

1– Inadequado; 2 – Pouco adequado 3 – Satisfatório 4 – Adequado 5 – Muito adequado

"GRELHA DE AVALIAÇÃO"			XXXXX		
			Absoluta	Ponderada	
Critérios e Parâmetros				s/ pesos critérios	c/ pesos critérios
C1	Localização, Inserção Urbana e Acessibilidades	20%	5,00	5,00	6,00
1.1	Localização (Central/Envolvente Imediata/Periférica)	50%	5,00	5,00	3,00
1.2	Usos/Funções Urbanas Predominantes	25%	5,00	5,00	1,50
1.2.1	Núcleo Histórico ou edifícios de interesse patrimonial ou cultural	20,0%	5,00	5,00	0,30
1.2.2	Espaços e equipamentos culturais ou de lazer	20,0%	5,00	5,00	0,30
1.2.3	Habituação	20,0%	5,00	5,00	0,30
1.2.4	Comércio	20,0%	5,00	5,00	0,30
1.2.5	Serviços	20,0%	5,00	5,00	0,30
1.3	Acessibilidades	25%	5,00	5,00	1,50
1.3.1	Pedonais	33,3%	5,00	5,00	0,50
1.3.2	Transporte Individual (TI)	33,3%	5,00	5,00	0,50
1.3.3	Transporte Pública (TP)	33,3%	5,00	5,00	0,50
C2	Estudos/Planos de Enquadramento ao Projecto	15%	5,00	5,00	4,50
2.1	Estudos de Circulação, Estacionamento e TP	30%	5,00	5,00	1,35
2.2	Planos Urbanísticos / Áreas de Expansão Urbana	10%	5,00	5,00	0,45
2.3	Estudo de Viabilidade Económica	10%	5,00	5,00	0,45
2.4	Novos Infra-estruturas Viárias	10%	5,00	5,00	0,45
2.5	Projectos de Requalificação Urbana	30%	5,00	5,00	1,35
2.6	Novos Equipamentos Previstos	10%	5,00	5,00	0,45
C3	Ordenamento e Gestão da Envolvente; Potencialidades Geradas Pelo Projecto	25%	5,00	5,00	7,50
3.1	Rede Viária e Circulação	25%	5,00	5,00	1,88
3.1.1	Hierarquia e funções da rede viária	20,0%	5,00	5,00	0,38
3.1.2	Características físicas da rede viária	20,0%	5,00	5,00	0,38
3.1.3	Ordenamento e gestão da circulação	20,0%	5,00	5,00	0,38
3.1.4	Níveis de Procura de Tráfego	20,0%	5,00	5,00	0,38
3.1.5	Estrangulamentos e Congestionamentos	20,0%	5,00	5,00	0,38
3.2	Sistema de Estacionamento	40%	5,00	5,00	3,00
3.2.1	Oferta/Procura na Envolvente	16,7%	5,00	5,00	0,50
3.2.2	Regime de Exploração e Tarifário	16,7%	5,00	5,00	0,50
3.2.3	Níveis globais de procura	16,7%	5,00	5,00	0,50
3.2.4	Procura ilegal	16,7%	5,00	5,00	0,50
3.2.5	Cargas e descargas	16,7%	5,00	5,00	0,50
3.2.6	Fiscalização	16,7%	5,00	5,00	0,50
3.3	Qualificação do Espaço Urbano	35%	5,00	5,00	2,63
3.3.1	Criação de Espaços Públicos Qualificados	25,0%	5,00	5,00	0,66
3.3.2	Qualidade da Rede Pedonal	25,0%	5,00	5,00	0,66
3.3.3	Existência de Espaços/vias Destinadas a Modos Alternativos	25,0%	5,00	5,00	0,66
3.3.4	Redução dos Níveis de Conflito Entre os Diferentes Utentes	25,0%	5,00	5,00	0,66
C4	Avaliação Técnica do Projecto	20%	5,00	5,00	6,00
4.1	Existência de espaços alternativos num raio inferior a 250m	15%	5,00	5,00	0,90
4.2	Critério de localização do Parque	20%	5,00	5,00	1,20
4.3	Critérios de Dimensionamento	5%	5,00	5,00	0,30
4.4	Área de construção / lugar	5%	5,00	5,00	0,30
4.5	Custo do Terreno na Zona				
4.6	Área do Lote (m ²)	5%	5,00	5,00	0,30
4.7	Propriedade do Terreno	10%	5,00	5,00	0,60
4.8	Custo do Parque (s/ arranjo superficial)	20%	5,00	5,00	1,20
4.8.1	Custo / m ²	50,0%	5,00	5,00	0,60
4.8.2	Custo / lugar	50,0%	5,00	5,00	0,60
4.9	Capacidade de Oferta de Lugares	20%	5,00	5,00	1,20
4.10	Custo do Arranjo de Superfície				
C5	Exploração Preconizada	10%	5,00	5,00	3,00
5.1	Modelo e Regime de Exploração	10%	5,00	5,00	0,30
5.1.1	Comodora / Privado / Misto	50,0%	5,00	5,00	0,15
5.1.2	Período de Funcionamento	50,0%	5,00	5,00	0,15
5.2	Consideração de atractivos específicos destinados aos residentes	20%	5,00	5,00	0,60
5.3	Consideração de atractivos específicos destinados a clientes/visitantes	20%	5,00	5,00	0,60
5.4	Integração/articulação da exploração do Parque e da Via Pública	25%	5,00	5,00	0,75
5.5	Taxa de rentabilidade	5%	5,00	5,00	0,15
5.6	Tarifário	5%	5,00	5,00	0,15
5.7	Avaliação da procura potencial	15%	5,00	5,00	0,45
C6	Informação Fornecida e Acompanhamento	10%	5,00	5,00	3,00
6.1	Informação fornecida no processo de candidatura				
6.2	Informação fornecida em resposta a pedido complementar pela OCRLVT				
6.3	Informação fornecida durante as visitas				
6.4	Recursos disponibilizados e acompanhamento das visitas				
Classificação Global			5,00	5,00	